

Diário do Legislativo de 04/09/1997

MESA DA ASSEMBLÉIA

Presidente: Romeu Queiroz - PSDB

1º-Vice-Presidente: Cleuber Carneiro - PFL

2º-Vice-Presidente: Francisco Ramalho - PSDB

3º-Vice-Presidente: Geraldo Rezende - PMDB

1º-Secretário: Elmo Braz - PPB

2º-Secretário: Ivo José - PT

3º-Secretário: Marcelo Gonçalves* - PDT

4º-Secretário: Dilzon Melo - PTB

5º-Secretário: Maria Olívia - PSDB

*Afastado do exercício do mandato, por investidura no cargo de Secretário de Estado.

SUMÁRIO

1 - ATAS

1.1 - 289ª Reunião Ordinária Deliberativa

1.2 - 204ª Reunião Extraordinária

1.3 - 205ª Reunião Extraordinária

1.4 - 19ª Reunião Conjunta da Mesa da Assembléia e
da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária

1.5 - Reuniões de Comissões

2 - MATÉRIA VOTADA

2.1 - Plenário

3 - ORDENS DO DIA

3.1 - Plenário

3.2 - Comissões

4 - EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

4.1 - Plenário

4.2 - Comissões

5 - TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

6 - MATÉRIA ADMINISTRATIVA

7 - ERRATAS

ATAS

ATA DA 289ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 2 DE SETEMBRO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE): Ata - Correspondência: Ofícios - Apresentação de Proposições: Projetos de Lei n°s

1.354 a 1.360/97 - Requerimentos nºs 2.276 a 2.283/97 - Comunicações: Comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Defesa Social e de Agropecuária e dos Deputados Paulo Schettino, Dimas Rodrigues, Roberto Amaral, Wanderley Ávila (2) e Péricles Ferreira - Oradores Inscritos: Discursos dos Deputados Alencar da Silveira Júnior, Ivair Nogueira, Geraldo Rezende, José Militão, Gilmar Machado e Carlos Pimenta - Registro de Presença - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): 1ª Fase: Abertura de Inscrições - Leitura de Comunicações Apresentadas - Discussão e Votação de Pareceres: Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 691, 952, 1.042, 1.060/96 e 1.092/97 e da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97; aprovação - Questão de ordem - ENCERRAMENTO - ORDEM DO DIA.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Dilzon Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Aílton Vilela - Ajalmar Silva - Alberto Pinto Coelho - Alencar da Silveira Júnior - Alvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Benê Guedes - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Pettersen - Paulo Piau - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmoló Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Toninho Zeitune - Wanderley Ávila - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 14h14min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE (PEQUENO EXPEDIENTE)

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

Correspondência

- O Deputado Gilmar Machado, 1º-Secretário "ad hoc", lê a seguinte correspondência:

OFÍCIOS

Do Sr. Francisco Horta, Deputado Federal, informando sobre os trabalhos da Subcomissão Permanente de Desestatização e Desburocratização da Câmara dos Deputados e agradecendo a ajuda desta Casa quando da instalação dessa Subcomissão em Belo Horizonte.

Do Sr. João Bosco Murta Lages, Presidente do Tribunal de Contas do Estado, indicando o Sr. Fernando Tupynambá para representar esse órgão nas plenárias do módulo II do Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada.

Do Sr. João Heraldo Lima, Secretário da Fazenda, prestando esclarecimentos sobre possível empréstimo havido entre o Estado e o IPSEMG. (- À CPI do IPSEMG.)

Do Sr. Santos Moreira da Silva, Secretário da Segurança Pública, informando, em atenção a requerimento do Deputado Toninho Zeitune (destinação de uma viatura à fração de Polícia Militar de Monte Belo), que a viabilidade do pleito será reexaminada ao término do processo licitatório que visa à aquisição de veículos para a Polícia Civil.

Do Sr. Jair Siqueira, Prefeito Municipal de Pouso Alegre, agradecendo convite para o módulo II do Projeto Nova Gestão Pública Regionalizada.

Do Sr. Antônio Cândido Martins Borges, Diretor-Geral do IMA, informando que não poderá comparecer à reunião da Comissão de Agropecuária destinada a discutir a reabertura do Frigorífico Kaiowa. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Carlos Eloy Carvalho Guimarães, Presidente da CEMIG, confirmando sua presença na reunião em que se discutirá o Projeto de Lei nº 1.316/97. (- À Comissão de Política Energética.)

Dos Srs. Antônio Inês Rodrigues, Presidente da Associação dos Advogados de Minas Gerais - AAMG -, e Décio de Carvalho Mitre, Presidente do Instituto dos Advogados de Minas Gerais, solicitando se determine o sobrestamento do Projeto de Lei nº 1.150/97 até que o Judiciário se pronuncie. (- Anexem-se ao Projeto de Lei nº 1.150/97.)

Do Sr. Fernando Rebello Athayde, Presidente da Sociedade Rural de Montes Claros, comunicando que o Sr. Rômulo Augusto L'Abbate Marques, Vice-Presidente da entidade, não comparecerá à reunião em que se discutirá a reabertura do Frigorífico Kaiowa. (- À Comissão de Agropecuária.)

Do Sr. Marcelo Drumond, Presidente Estadual do Partido Trabalhista Nacional - PTN -, agradecendo o tratamento recebido desta Casa quando da primeira convenção estadual do Partido.

Do Sr. Fábio Veras, Secretário Executivo da Presidência da FIEMG, agradecendo convite para reunião conjunta das Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor no dia 27/8/97. (- Às Comissões de Administração Pública e de Defesa do Consumidor.)

Apresentação de Proposições

O Sr. Presidente - A Mesa passa a receber proposições e a conceder a palavra aos oradores inscritos para o Pequeno Expediente.

- Nesta oportunidade, são encaminhadas à Mesa as seguintes proposições:

PROJETO DE LEI Nº 1.354/97

Limita o valor da multa de mora no Estado de Minas Gerais.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - As multas de mora decorrentes do inadimplemento de obrigação, quando devidas a órgãos estaduais, da administração direta ou indireta, não poderão ser superiores a 2% (dois por cento) do valor da obrigação.

Parágrafo único - O disposto neste artigo aplica-se igualmente às empresas de economia mista, às autarquias e às fundações mantidas ou controladas pelo Estado.

Art. 2º - Qualquer contribuinte em débito com a Fazenda Pública Estadual, autarquias, fundações ou empresas públicas de Minas Gerais poderá invocar, a seu favor, as disposições desta lei para renegociar suas dívidas.

Art. 3º - Quando a negociação ou a renegociação da dívida tiver como proponente o município, a este poderão ser concedidos prazos flexíveis para sua liquidação, desde que não ultrapassem 100 (cem) meses.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1997.

Olinto Godinho

Justificação: É norma federal, já consolidada há mais de um ano, que as empresas não podem aplicar aos seus consumidores multa de mora superior a 2% do valor de prestação.

Estamos numa situação de estabilidade de moeda e, portanto, nada mais justo que a multa de mora seja limitada e que não se aplique ao contribuinte (IPSEMG, por exemplo) ou ao consumidor (CEMIG, COPASA-MG) multa de mora em valor superior ao estabelecido para as demais empresas.

Além do mais, em face da situação crítica que os Prefeitos vêm vivenciando em termos de recursos financeiros, há que se oportunizar ao município prazos flexíveis para liquidação de suas dívidas, desde que estes não sejam superiores a 100 meses. Dessa forma, flexibilizada a liquidação, os municípios ficarão adimplentes com o Estado, suas autarquias, fundações e empresas.

Aguardo de meus nobres colegas a aprovação deste projeto de lei, em razão de sua justiça e oportunidade.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Fiscalização Financeira para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.355/97

Declara de utilidade pública a FEADEMG - Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a FEADEMG - Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 21 de agosto de 1997.

José Bonifácio

Justificação: A FEADEMG - Federação das Associações de Diabéticos do Estado de Minas Gerais é uma entidade constituída com o principal objetivo de coordenar, proteger e orientar as Associações de Diabéticos de todo o Estado. Uma vez que a instituição preenche os requisitos para ser declarada de utilidade pública, oportuna se faz a aprovação deste projeto de lei.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.356/97

Declara de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, com sede no Município de Carneirinho.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho, com sede no Município de Carneirinho.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 29 de agosto de 1997.

Anderson Adatao

Justificação: A Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho é entidade civil sem fins lucrativos e realiza atividades com o objetivo de prestar assistência sócio-comunitária, desenvolvendo programas de saúde, sociais e culturais com vistas a beneficiar pessoas de baixa renda do município.

O papel da entidade reveste-se de grande alcance social, pois proporciona à população menos favorecida do município oportunidades a que não teriam acesso individualmente, tais como medicamentos, cestas básicas e atividades culturais e de lazer, entre outras.

A Sociedade está em pleno e regular funcionamento há mais de dois anos, e sua diretoria é composta por pessoas idôneas, que não recebem remuneração pelo exercício de seus cargos.

Pelas razões expostas, entendemos que a Sociedade Pró-Melhoramento de Carneirinho preenche os requisitos legais para a declaração de sua utilidade pública, motivo pelo qual solicito o apoio dos nobres pares a este projeto.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.357/97

Declara de utilidade pública a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, localizada no Município de Poços de Caldas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, localizada no Município de Poços de Caldas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1997.

Sebastião Navarro Vieira

Justificação: Desde 1952, quando foi construída a Casa de Saúde e Maternidade Dr. Pedro Sanches, a população mais carente de Poços de Caldas e região tem contado com um importante atendimento hospitalar.

A partir de 1986, a maçonaria assumiu a direção do hospital, que funciona sem qualquer finalidade lucrativa. Realiza, em média, 1.600 consultas e 250 internações por mês, atendendo conveniados do SUS e de empresas da região, indigentes e membros da comunidade em geral.

Já possuidora do título de utilidade pública municipal, a instituição busca, por meio desta proposta, o reconhecimento de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.358/97

Declara de utilidade pública o Coral da EMATER-MG, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Coral da EMATER-MG, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Roberto Amaral

Justificação: O Coral da EMATER-MG é sociedade civil sem fins lucrativos, foi fundado em 1994, tem foro e sede no Município de Belo Horizonte.

De acordo com o art. 34 do seu estatuto, o Coral não distribui lucros ou dividendos nem concede remuneração, vantagens ou benefícios a quaisquer de seus membros.

A entidade tem por objetivo precípuo difundir e estimular a prática da música coral, participando, portanto, de atividades da Federação Mineira de Corais.

Em virtude desses esclarecimentos, contamos com o indispensável acolhimento desta proposição por parte dos colegas parlamentares, que assim irão prestar valioso auxílio à causa cultural.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Educação, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.359/97

Declara de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarado de utilidade pública o Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Reuniões, 28 de agosto de 1997.

Paulo Schettino

Justificação: O Núcleo Maanaim Comunitário de Apoio aos Carentes é entidade destinada à assistência social, à promoção da justiça, à proteção de todos os necessitados e à assistência em presídios, asilos, orfanatos e casas de recuperação e tem como metodologia os ensinamentos cristãos. Nada mais justo, portanto, do que declará-la de utilidade pública estadual.

- Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça, para exame preliminar, e de Saúde e Ação Social, para deliberação, nos termos do art. 195, c/c o art. 104, inciso I, do Regimento Interno.

PROJETO DE LEI Nº 1.360/97

Dá nova redação ao art. 1º da Lei nº 3.373, de 12 de maio de 1965, que estabelece normas pelas quais são as sociedades declaradas de utilidade pública, e dá outras providências.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - O art. 1º da Lei nº 3.373, de 12 de maio de 1965, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º - As sociedades civis, associações e fundações constituídas ou em funcionamento no Estado com o fim exclusivo de servir desinteressadamente à coletividade podem ser declaradas de utilidade pública, desde que:

I - possuam personalidade jurídica;

II - estejam em funcionamento há mais de 2 (dois) anos;

III - não remunerem os cargos de sua direção;

IV - tenham, como Diretores, pessoas idôneas.

Parágrafo único - A declaração de cumprimento das exigências dos incisos II, III e IV deste artigo poderá ser dada por Juiz de Direito ou Promotor de Justiça da comarca, Juiz de Paz do distrito, Delegado de Polícia ou seus substitutos legais."

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Lei nº 12.240, de 5 de julho de 1996.

Sala das Reuniões, de de 1997.

Elmo Braz

Justificação: A alteração que ora se propõe, incidente sobre o art. 1º da Lei nº 3.373, de 1965, cuja redação em vigor é dada pela Lei nº 12.240, de 1996, concretiza-se ao se suprimir a expressão "tornando-se aptas para receber subvenções sociais".

A iniciativa da proposição justifica-se pelo fato de que a presença dessa expressão no texto faz com que representantes de inúmeras sociedades efetivamente de cunho social que já são reconhecidas de utilidade pública nas esferas de poder federal ou municipal passem a reivindicar esse "status" no âmbito estadual, mediante pedido de apresentação de proposta de lei.

Na verdade, a grande afluência a esta Casa de projetos de lei de tal natureza decorre do fato de que, da forma com que foi dada a redação do artigo em vigor, sua interpretação literal é a de que a outorga do título declaratório de utilidade pública pelo poder estadual mineiro é condição "sine qua non" para que as referidas entidades se habilitem a receber subvenções sociais no âmbito do Estado.

Atentemos para o fato de que, da maneira como foi redigido o artigo, defrontamo-nos com um problema relativo à hermenêutica. E quando ocorre isso, é entendimento consensual que a correta interpretação da norma legal deve ser investigada inicialmente pela reflexão sobre qual teria sido o espírito que motivou o legislador a estabelecer o mandamento, não deixando de levar em conta o contexto histórico e social em que a norma foi formulada e, sobretudo, amparando-se no senso comum, de acordo com o consagrado princípio jurídico da razoabilidade.

Assim procedendo, verificaremos, de início, que historicamente nunca houve vínculo entre o repasse de subvenção social às entidades sociais, sediadas ou em funcionamento em Minas Gerais, com a consumação de ato declaratório pelo poder público estadual; em outras palavras, não há a exigência desta para a efetivação daquele. A partir dessa constatação, não há outro ajuizamento senão o de que os quesitos relacionados no art. 1º dizem respeito tão-somente à condição para o recebimento de título declaratório de utilidade pública. Assim, por exemplo, a condição de que a entidade esteja em funcionamento há mais de dois anos não está vinculada à liberação de subvenção social.

É em virtude dessa distorção, pois, que ora propomos reabilitar, de forma inequívoca, a desvinculação entre o ato legislativo e o ato administrativo anteriormente referidos.

Para finalizar, queremos dizer que, não obstante a simplicidade da medida consubstanciada neste projeto de lei, salientamos que ela tem o mérito de ser suficiente para atender ao fim a que se propõe. Temos a confiança, portanto, de que os colegas parlamentares, partilhando conosco o reconhecimento da pertinência da proposição, a acolherão favoravelmente.

Publicado, vai o projeto às Comissões de Justiça e de Administração Pública para parecer, nos termos do art. 195, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

REQUERIMENTOS

Nº 2.276/97, do Deputado Alberto Pinto Coelho, solicitando seja transcrita nos anais da Casa a entrevista com o Presidente da República publicada na edição nº 1.287 da revista "Expresso". (- À Mesa da Assembléia.)

Nº 2.277/97, do Deputado Antônio Roberto, solicitando seja formulado apelo ao Secretário da Indústria e Comércio e ao Presidente da CDI-MG com vistas à implantação de um distrito industrial no Município de João Monlevade. (- À Comissão de Assuntos Municipais.)

Nº 2.278/97, do Deputado Elmo Braz, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado com vistas a que autorize o asfaltamento do trecho de estrada que liga os Municípios de Ubã, Senador Firmino e Dolores do Turvo. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.279/97, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja formulado apelo ao Governador do Estado e ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à liberação de uma viatura para o Destacamento da Polícia Militar do Município de Itamarati de Minas.

Nº 2.280/97, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja formulado apelo ao Comandante-Geral da PMMG com vistas à liberação de uma viatura policial para o Destacamento da Polícia Militar do Município de Astolfo Dutra. (- Distribuídos à Comissão de Defesa Social.)

Nº 2.281/97, do Deputado Bené Guedes, solicitando seja formulado apelo ao Secretário de Transportes e Obras Públicas com vistas a que viabilize a reforma de ponte metálica localizada no Distrito de Vista Alegre, no Município de Cataguases. (- À Comissão de Administração Pública.)

Nº 2.282/97, da Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais, solicitando sejam remetidos ofícios ao Procurador-Geral de Justiça e ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado pedindo o desaforamento do processo de assassinato do Presidente do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Abre-Campo, Sr. Ivan Chaves Teixeira. (- À Comissão de Direitos e Garantias Fundamentais.)

Nº 2.283/97, do Deputado Anderson Aduato, solicitando sejam remetidos ofícios ao Governador do Estado e ao Secretário da Fazenda solicitando informações sobre os empréstimos contraídos pelo Estado e a aplicação dos recursos por eles gerados. (- À Mesa da Assembléia.)

COMUNICAÇÕES

- São também encaminhadas à Mesa comunicações das Comissões de Meio Ambiente, de Defesa Social e de Agropecuária e dos Deputados Paulo Schettino, Dimas Rodrigues, Roberto Amaral, Wanderley Ávila (2) e Péricles Ferreira.

Oradores Inscritos

- Os Deputados Alencar da Silveira Júnior, Ivair Nogueira, Geraldo Rezende, José Militão, Gilmar Machado e Carlos Pimenta proferem discursos, que serão publicados em outra edição.

Registro de Presença

O Sr. Presidente - A Presidência registra a presença em Plenário do ex-Deputado e Secretário de Estado da Habitação Silvio Mitre.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

1ª Fase

Abertura de Inscrições

O Sr. Presidente - Esgotada a hora destinada a esta parte, a Presidência passa à 2ª Parte da reunião, com a 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de pareceres e a votação de requerimentos. Estão abertas as inscrições para o expediente da próxima reunião ordinária.

Leitura de Comunicações Apresentadas

- A seguir, o Sr. Presidente dá ciência ao Plenário das comunicações apresentadas nesta reunião pelas Comissões de Agropecuária - aprovação, na 63ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.237 e 2.246/97, do Deputado Roberto Amaral; de Defesa Social - aprovação, na 24ª Reunião Ordinária, dos Requerimentos nºs 2.099/97, da Deputada Maria Olívia; 2.226/97 e 2.227/97, do Deputado Djalma Diniz; e 2.228/97, do Deputado Kemil Kumaira; e de Meio Ambiente - aprovação, na 73ª Reunião Ordinária, do Requerimento nº 2.249/97, do Deputado Dimas Rodrigues (Ciente. Publique-se.); e pelos Deputados Dimas Rodrigues - falecimento do Sr. José Gomes, em Janaúba; Paulo Schettino - falecimento do Detetive Ilko Reis Dias Amaral, em Betim; Wanderley Ávila (2) - falecimento dos Srs. Palmerindo Miranda, em Araponga, e Sêrvulo Ferreira, em Várzea da Palma; Roberto Amaral - falecimento do Sr. Antônio A. Noronha, em Belo Horizonte; e Péricles Ferreira - falecimento do Sr. José Pacifico Oliveira Neto, pai da servidora Kátia Maria Fernandes Oliveira, em Salinas (Ciente. Oficie-se.).

Discussão e Votação de Pareceres

- A seguir, são submetidos a discussão e votação e aprovados, cada um por sua vez, os Pareceres de Redação Final dos Projetos de Lei nºs 691/96, do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a divulgação quadrimestral da relação de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços prevista no art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90; 952/96, do Deputado Arnaldo Penna, que obriga os cartórios de registro civil e pessoas naturais a informar às prefeituras municipais as causas dos óbitos neles averbados; 1.042/96, do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé o imóvel que especifica; 1.060/96, do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Congonhas; 1.092/97, do Deputado Hely Tarquínio, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas (À sanção.); e da Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, do Deputado Miguel Martini e outros, que dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado (À promulgação.).

Questão de Ordem

O Deputado Geraldo Rezende - Sr. Presidente, como V. Exa. pode notar, não há "quorum" para o prosseguimento dos nossos trabalhos, razão pela qual solicito a V. Exa. que encerre, de plano, a reunião.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a continuação dos trabalhos e encerra a reunião, convocando os Deputados para as extraordinárias de amanhã, dia 3, às 9 e às 20 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa também de amanhã, às 14 horas, com a seguinte ordem do dia: (- A ordem do dia anunciada é a publicada na edição anterior.). Levanta-se a reunião.

ATA DA 204ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE AGOSTO DE 1997

Presidência dos Deputados Romeu Queiroz e Francisco Ramalho

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97; votação do Substitutivo nº 1; requerimento do Deputado Gilmar Machado; discursos dos Deputados Gilmar Machado, Adelmo Carneiro Leão, Maria José Hauelsen, Ivo José, Geraldo Nascimento, Ermano Batista e Durval Ângelo; rejeição do requerimento; verificação de votação; ratificação da rejeição; requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão; discursos dos Deputados Adelmo Carneiro Leão, Raul Lima Neto, Marco Régis e Ivo José; questão de ordem; chamada de recomposição de "quorum"; existência de número regimental para continuação dos trabalhos; discursos dos Deputados Durval Ângelo, Geraldo Nascimento e Gilmar Machado; rejeição do requerimento; inexistência de "quorum" qualificado para votação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96; requerimento do Deputado Mauri Torres; aprovação - Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97; encerramento da discussão - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Elmo Braz - Ivo José - Dilton Melo - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Aducci - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santanna - Gil Pereira - Gilmar Machado - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - João Leite - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Maria José Hauelsen - Mauri Torres - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Piau - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rômulo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires - Wilson Trópia.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Francisco Ramalho) - Às 9h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- A Deputada Maria Olívia, 5ª-Secretária, nas funções de 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77 a 79 da Constituição Estadual, que tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. Vem à Mesa requerimento do Deputado Gilmar Machado, em que solicita o adiamento da votação da proposta. Para encaminhar o requerimento, com a palavra, o Deputado Gilmar Machado.

O Deputado Gilmar Machado - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, estamos solicitando, através do nosso requerimento, o adiamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31.

Gostariamos de externar a nossa preocupação, pois, no momento em que o Governo do Estado faz um debate dizendo que, realmente, atravessa dificuldades financeiras e propõe uma reformulação, inclusive, na Polícia Militar; no momento em que o Secretário do Governo e os economistas vêm aqui à Casa - saiu hoje na pág. 5 do "Assembleia Informa", quem esteve ontem na reunião conjunta das Comissões de Constituição e Justiça e de Fiscalização Financeira e Orçamentária viu o Governo dizer que o Estado está literalmente quebrado -, nós vamos conceder e permitir um processo de votação para que possamos criar mais cargos e uma nova estrutura dentro do Tribunal de Contas, evidentemente aumentando significativamente os seus custos.

Os servidores públicos já têm greve marcada do dia 10 ao dia 16 de setembro - uma semana de greve -, e a educação vai parar em Minas Gerais, porque o Governo não senta, não negocia e não resolve o problema dos trabalhadores, pois diz que não há recurso.

Uma outra questão: já estamos, não só os servidores da educação, mas todos nós, inclusive os daqui da Casa, passando por momentos difíceis. Todo mundo está apertando e, realmente, cortando os seus gastos. E nós vamos, aqui, conceder um aumento dos nossos gastos, para que possamos equacionar problemas eleitorais.

Esse processo de reeleição, essa tentativa de fazer arranjos, realmente, prejudica, em muito, a imagem do Poder Legislativo. E aí, depois, vão querer dizer que a imprensa fala muito mal do Poder Legislativo, que a imprensa realmente tem prejudicado a imagem do Legislativo. A imprensa só noticia aquilo que nós votamos. Eles cobrem aquilo que nós fazemos. Eles estão aqui para detectar e informar à população aquilo que estamos votando e discutindo.

Aí, pergunto: como queremos que a imprensa fale uma coisa, se votamos matérias para resolver os nossos problemas internos, para equacionar as nossas questões? Vamos consumindo recursos da população, e esses recursos deveriam ser alocados para assegurar uma boa política salarial para os nossos servidores. Devemos assegurar uma transparência maior diante da população, numa demonstração de que estamos sintonizados com o processo, hoje colocado em nível estadual, de ajustes, para que não tenhamos de ver estampado: dívida de mais de R\$10.000.000.000,00. E o Superintendente Central do Tesouro, Dr. Luis Schuazer, que veio aqui, disse o seguinte: chega hoje, a Minas Gerais, a missão do Banco Central; porque agora não temos mais as missões internacionais, e sim missões internas. E Minas Gerais, a partir de agora, perdeu o seu Secretário da Fazenda. Ele não é mais o João Herald, é o Malan. Minas perde a sua autonomia. Minas está de joelhos.

Ontem, isso foi muito bem colocado aqui, e muito bem reproduzido, porque, evidentemente, os nossos jornalistas, que cobrem os trabalhos da Casa, logicamente reproduzem o que as pessoas colocam; reproduzem como foi o debate. Está aqui. É colocado claramente: o Governador Eduardo Azeredo quebrou o Estado. Está escrito aqui. Palavras do Superintendente Central de Pagamentos. Mas parece que temos um destino. Azeredo arrebitou a Prefeitura de Belo Horizonte e Patrus veio para consertá-la. A situação se repete: Azeredo quebrou a Prefeitura e, agora, o Governo do Estado. Está aqui. E nós vamos ter a oportunidade, no ano que vem, de apresentar Patrus, mais uma vez, para tentar consertar o desastre que é a administração Azeredo. Azeredo quebrou a Prefeitura e agora quebrou o Estado. Felizmente, Patrus veio depois e arrumou a Prefeitura; e vamos arrumar o Governo do Estado também, para que não haja mais esse tipo de questão, para que não tenhamos mais votações aqui para resolver problemas internos, acobertados com o aval do Presidente e do Governador. Peço desculpas ao Deputado Raul Lima Neto. Se fosse permitido aparte, eu o concederia com o maior prazer. Quero fazer esse debate, mas vamos ter outra oportunidade de fazê-lo. Teremos um bom tempo para fazê-lo.

Então, gostaria, para encerrar o meu pronunciamento, de solicitar a todos que avaliemos isso melhor. Não temos essa oportunidade, porque realmente o prazo para os encaminhamentos já foi expirado, mas gostaríamos de voltar aqui para fazer um alerta: nós somos responsáveis pelos votos que damos. Depois, não vamos querer imputar à imprensa a responsabilidade pelo desgaste do Poder Legislativo. O desgaste, somos nós que o causamos. Queremos deixar colocado aqui, claramente: a Bancada do PT vai votar contra e vai discutir com o povo mineiro mais esse gasto que está sendo feito, para que o povo pague, por meio do quê? Do não-reajuste dos salários e da greve que os professores vão fazer, porque não têm condições de ter uma melhoria salarial; e temos de melhorar e resolver os nossos problemas, porque, senão, eles continuarão sem essas condições. Os servidores da Casa continuam sem reajuste porque temos que resolver outros problemas. Essas questões têm que ficar muito claras, para que, depois, não parem dúvidas e venham dizer que houve acréscimo e invenção de coisas.

Externamos aqui nosso posicionamento e solicitamos que os Deputados votem contra essa emenda que fere o princípio da lógica que deve nortear as ações do Estado.

Se vamos continuar resolvendo nossos problemas internos, até quando vamos acomodar nossos próprios interesses? Se perdermos aqui, vamos recorrer à Justiça, porque achamos que esse processo é muito ruim.

Lamentamos que essa proposta de emenda à Constituição venha de um advogado que respeitamos muito, mas o Deputado Ermano Batista está equivocando nesse processo. Vamos disputar juridicamente essas questões.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, diante das demandas que hoje existem no Estado de Minas Gerais, na lógica de uma nova organização legal do Estado, no sentido de garantir o seu desenvolvimento e dar melhores condições salariais e de trabalho aos servidores públicos, com, inclusive, a ampliação de empregos, a minha expectativa é de que a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais estivesse utilizando todas as suas energias, toda a sua competência, para garantir o interesse social.

Vir aqui hoje fazer o encaminhamento de um projeto dessa natureza, a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, causa em mim, Sr. Presidente, Srs. Deputados, mais constrangimento e uma profunda indignação.

Lamentavelmente, a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais está perdendo uma parte preciosa do seu tempo e da sua função, ao construir estruturas e mecanismos para a solução de problemas de interesses particulares.

O projeto que está colocado hoje em votação, e que todos os parlamentares do PT iriam votar contra, atenta contra a inteligência dos mineiros. O seu único significado é atender a interesses de alguns.

Na realidade, se avaliarmos o conteúdo desse projeto, vamos verificar que ele retrocede, do ponto de vista da qualidade da estrutura constitucional e legal do Estado, e empobrece o Estado, e a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais.

Não posso acreditar que todos os parlamentares, ou a maioria deles, possam fazer um acordo dessa natureza.

A proposta de emenda constitucional retira uma estrutura importante do Tribunal de Contas, e é fundamental afirmarmos aqui que o papel do Tribunal de Contas precisa ser exercido em sua totalidade, em sua integralidade, tem de ser com mais agilidade, inclusive no sentido de fiscalizar, de avaliar, de fazer os serviços necessários para identificarmos as ações administrativas, tanto do Estado quanto dos municípios.

Mas o que verificamos nesse projeto é a substituição dos Auditores, que exercem essa função com muito mais consistência, exercem essa função com muito mais capacidade do que os eventuais substitutos propostos por essa proposta de emenda Constitucional.

O que deveríamos estar analisando aqui hoje, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, era, na realidade, um processo, um projeto eventual, capaz de tornar mais ágil, mais competente, mais eficiente e eficaz o Tribunal de Contas. Nada disso está contido nessa proposta.

O que verificamos aqui, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, só pode ser explicado na lógica do interesse de alguns, em terem a possibilidade de ocupar cargos no Estado com altos salários, sem a necessária contrapartida aos interesses sociais, aos interesses do povo mineiro.

Gostaria de apelar a cada parlamentar para que analise a situação em que vivemos hoje em Minas Gerais, a situação daqueles que estão empregados e, na sua imensa maioria, recebem salários insuficientes, abaixo do que deveria ser o salário mínimo real para atender às condições de sobrevivência dos trabalhadores.

Gostaria que fosse analisada, por todos os Deputados desta Assembléia Legislativa, a situação do desemprego no Estado de Minas Gerais. São milhares de trabalhadores que não encontram trabalho, é um Estado neoliberal que cada vez mais encolhe os seus horizontes em relação às possibilidades de trabalho para a imensa maioria do povo mineiro.

Hoje, o Estado concentra cada vez mais a riqueza nas mãos de poucos. Diante disso, os Deputados da Assembléia Legislativa de Minas Gerais não têm o direito - não é ético, não é moral - de votar para garantir o emprego de alguns eventuais colegas nossos, constituintes da Assembléia Legislativa. Isso, repito, atenta contra a moral, contra a ética, contra o interesse da sociedade de Minas Gerais.

Por isso venho a esta tribuna apelar veementemente aos meus colegas Deputados, para que não permitam a aprovação desta emenda constitucional. Em todos os lugares nos quais tenho a oportunidade de manifestar-me, sempre defendo a Assembléia Legislativa como um espaço democrático, importante para a construção de uma sociedade participativa e democrática. A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais tem dado muitos bons exemplos nesse sentido, abrindo o seu Plenário e as suas comissões, criando condições para que a população possa se manifestar, discutir e debater sobre os destinos da sociedade e do nosso Estado.

Em função de tais discussões, muito temos ouvido aqui. Muito sabemos sobre a realidade do Estado de Minas Gerais. Não posso admitir que, neste momento, a Assembléia se volte contra si mesma, dando um péssimo exemplo na sua história. Se somarmos o conjunto das atividades favoráveis e positivas para a construção da democracia, de uma sociedade justa e participativa, vamos verificar que a ação da Assembléia Legislativa neste momento, estabelecendo uma votação para a aprovação dessa emenda, constituirá um atentado contra tudo o que tem de melhor na sua história, até este momento. Muito obrigado, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, a Deputada Maria José Hauelsen.

A Deputada Maria José Hauelsen - Sr. Presidente, Srs. Deputados, senhores que me escutam pelos corredores e pelos gabinetes, senhores telespectadores que acompanham os pronunciamentos da Assembléia Legislativa pelo Canal 40, voltamos a esta tribuna, hoje, para continuar discutindo e criticando a Proposta de Emenda à Constituição nº 31.

Consideramos, mesmo, imoral, absurda a maneira com que a Assembléia Legislativa, com que alguns Deputados conduzem a discussão, a votação e a legislação nesta Casa.

Sempre estivemos contra essa maneira de indicar Conselheiros para o Tribunal de Contas. Não há nada pessoal contra os que foram indicados nem contra os que pretendem a sua indicação. O nosso questionamento diz respeito somente ao processo dessa indicação: políticos que a vida inteira trabalharam nas bases, buscando votos e sendo eleitos, depois vão examinar as contas de Prefeitos e de Governadores. Falamos ontem e voltamos a repetir agora: é muito difícil a imparcialidade em um caso desses. É muito difícil examinar e julgar as contas dos que nos apoiaram em várias eleições, ou seja, dos que, praticamente, garantiram o nosso mandato. Daí o nosso questionamento. Sempre entendemos que os Conselheiros e as demais pessoas que trabalham no Tribunal de Contas devem ser técnicos, devem entender do assunto, devem saber acompanhar a contabilidade, devem trabalhar nesse ramo, devem ser preparados para isso e, sobretudo, não devem ter nenhuma ligação política nem de amizade, nenhum voto de gratidão para com aqueles cujas contas eles examinam.

E mais: a Constituição Federal fala no provimento de cargos públicos através de concursos. Então, nossa proposta é que sejam concursados os que vão para o Tribunal de Contas. Entendemos que deveriam ser técnicos, concursados e não deveriam ter ligações políticas com os que vão ter suas contas analisadas e examinadas. Todos sabemos - e lamentamos isso - do empobrecimento do nosso Estado, do descalabro que reina em muitas prefeituras, com o uso de "notas frias", com a corrupção que, muitas vezes, tira dos mais pobres e necessitados recursos públicos para a educação, a saúde, a moradia e tantas outras coisas.

Muitas vezes são denunciadas, ou ficam mais ou menos escondidas, mas, de alguma maneira, muitos tomam conhecimento de obras-fantasma. Entretanto, se formos ao Tribunal de Contas, veremos lá que essas obras-fantasma foram realizadas, as contas estão certas, tudo parece legal e correto. Na verdade, isso ocorre porque não houve, de fato, exame técnico das notas fiscais, uma vontade séria de ver se o dinheiro foi aplicado. Entendemos que um Tribunal de Contas não apenas deveria ater-se a uma nota fiscal, sobretudo quando é duvidosa, questionável, mas deveria também ser incumbido de observar "in loco" se a obra foi realizada. E, para isso, não seria necessário muito trabalho. Bastaria que se desse aos municípios o direito de exercer sua cidadania, o direito de saber qual é o objeto dos recursos que chegaram à cidade: se são obras municipais ou se são obras que devem ser realizadas por associações, entidades ou grupos que trabalham no assistencialismo, na promoção humana e que recebem recursos públicos para isso.

Todos sabemos dos desvios absurdos que são feitos nas cidades do interior. Quando a pessoa generaliza, corre o risco de errar, e estou, de certa maneira, correndo esse risco quando faço uma generalização ao dizer que existe corrupção em muitas prefeituras. Mas queremos que o prefeito, o político que foi sério e honesto - e sabemos que são muitos, são a maioria - não se preocupe, não ponha a carapuça. Refiro-me ao desvio de verbas públicas feito em muitos lugares, e os que são corruptos e se enriqueceram à custa do empobrecimento dos outros sabem disso. E a responsabilidade pela apuração desses fatos, na maioria das vezes, é do Tribunal de Contas.

As notas fiscais passam tranqüilamente. O Governo Estadual e as prefeituras já têm o julgamento político das suas contas feito pela Assembléia Legislativa e pelas Câmaras de Vereadores. Cabe, portanto, ao Tribunal de Contas o exame técnico.

Agora, nesta Assembléia, lamentamos que apareçam não apenas a vontade de ocupar mais um cargo, mas também um artifício para criar mais sete cargos de Conselheiros, artifício que burla a Lei Maior, foge do concurso e tira do povo verbas que poderiam ser gastas de outra maneira, poderiam ser usadas de modo mais justo e correto. Temos um levantamento dos gastos que mais sete Conselheiros trarão para o Estado de Minas Gerais. Atrás desses sete Conselheiros, virão sete Auditores. Além disso, para cada Conselheiro, virão 27 servidores efetivos concursados. Ainda bem que concursados. Virão, também, três servidores de recrutamento amplo por Conselheiro, os famosos cargos de confiança. Ai entram os parentes, os amigos, a mulher, os primos e os tios. Sabemos de que maneira é feita essa convocação ampla. Virão, também, dois motoristas por Conselheiro, dois motoristas por Auditor e mais 12 servidores por Auditor. Haverá cinco diretorias: uma geral, uma administrativa, uma de patrimônio e uma de serviços gerais. São 500 cargos que vão ser criados no Estado, um Estado que chora porque diz que não tem dinheiro para pagar suas dívidas e melhorar a situação dos seus servidores. É lamentável que fatos dessa natureza aconteçam nesta Casa. Essa proposta de emenda à Constituição visa, apenas, a acomodar interesses de Deputados e de políticos.

Era o que tínhamos a dizer.

O Sr. Presidente - Para encaminhar a votação, com a palavra, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, demais pessoas presentes nas galerias: gostaríamos, em primeiro lugar, de fazer referência ao autor dessa proposta de emenda à Constituição, Deputado Ermano Batista, Deputado brilhante, competente, a quem respeitamos muito. Entendemos que ele está equivocado ao apresentar uma proposta desse porte. Está equivocado pelas contradições, pois, ao analisarmos a realidade vivida pelos servidores públicos, pela economia do País e do Estado e até pelo Tribunal de Contas, vemos que ela exige de todos nós esforço, desdobramento.

Temos que repensar o papel do Tribunal de Contas, para que não seja um órgão de faz-de-conta, como estamos cansados de ouvir no dia-a-dia. Nós entendemos que, se estamos repensando o seu papel, dando-lhe a devida atribuição e competência, não devemos deixar que a Proposta de Emenda à Constituição nº 31 contribua com esse lado que nos compromete se a aprovarmos, contrariando toda a conjuntura em que vivemos. Vai aí a responsabilidade do Poder Legislativo por uma decisão que não tem o devido aprofundamento, o devido entendimento, a análise necessária para o bom funcionamento do Tribunal de Contas e não nos assegura o resgate do papel desse Tribunal.

Podemos citar uma série de exemplos de que, se aprovarmos a proposta, estaremos contrariando a postura democrática adotada pela Casa, através de seu Presidente, em sintonia com a maioria dos Deputados. A Assembléia tem envidado esforços no sentido de buscar a autonomia e a valorização do Poder Legislativo. Exemplo disso são as audiências públicas regionais para discutir e planejar o orçamento do Estado. É um aspecto positivo dessa postura do Poder Legislativo. Outro ponto que podemos citar são os ciclos de debates realizados sobre os mais diversos temas. A Assembléia nunca se omitiu em discutir os temas mais polêmicos. A valorização das comissões temáticas, técnicas, os debates nas comissões e também fora delas, através das audiências e das visitas, enfim, as comissões circulam por todo o Estado de Minas Gerais, demonstrando um esforço muito grande de dar o papel devido ao Poder Legislativo. Na área da comunicação, a TV Assembléia, o "Assembléia Informa", a comunicação chega a todo o interior do Estado, de forma que o cidadão, o eleitor pode acompanhar de perto o dia-a-dia da Assembléia, que é tão difícil, tão complicado. Existe, sim, um esforço desta Casa nesse sentido. Os seminários de gestão pública regionalizada que estão sendo retomados agora, e irão continuar no ano que vem, demonstram essa preocupação com o poder público local, regionalizado. A Assembléia dá a sua contribuição na formação dos nossos Vereadores, Prefeitos, para atualizá-los segundo uma perspectiva de democracia. E, recentemente, a reformulação, atualização, democratização do Regimento Interno, que já se fazia necessária há muito tempo e foi aprovada ontem, é uma demonstração dessa concepção de dar à Assembléia Legislativa, ao Poder Legislativo a devida e justa valorização.

Discutirmos a mencionada proposta na indicação dos Conselheiros Adjuntos e toda essa estrutura não bate com a postura adotada na Assembléia Legislativa pela maioria dos seus Deputados. Entendo que a indicação dos Conselheiros titulares, de que essa Casa participa, já contempla a questão dos Conselheiros. Temos, sim, que repensar o papel do Tribunal de Contas, para que, de fato, ele possa cumpri-lo eficientemente, não julgando, mas analisando as contas dos municípios e sendo, de fato, um instrumento auxiliar da Assembléia Legislativa, e, não, um instrumento político.

Então, na busca dessa autonomia do Poder Legislativo, entendo que temos de agir de maneira oposta à do Palácio da Liberdade. Temos de continuar perseguindo essa perspectiva de fortalecimento, de autonomia da Assembléia Legislativa. Temos de dar o exemplo. Não podemos seguir a postura do Governo Eduardo Azeredo. Se perseguimos essa perspectiva de autonomia, de valorização da Assembléia, temos de votar contra a Proposta de Emenda à Constituição nº 31. Ela está fora de sintonia com essa perspectiva em que temos trabalhado. Penso que é um equívoco muito grande aprovarmos essa proposta. Não podemos pensar no imediato, porque a sociedade nos cobrará, a população de Minas Gerais não vai deixar por menos, não vai calar-se diante desse equívoco, dessa postura equivocada, se porventura a proposta for aprovada nesta Casa.

Faço, portanto, coro com os demais colegas da Bancada do PT para que os Deputados repensem essa proposta de emenda à Constituição, repensem o complicador da perspectiva de construção de um Estado democrático de direito. Ela não está sintonizada com essa perspectiva. Portanto, ficam as minhas considerações e o apelo aos Deputados para que repensem a sua posição. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Geraldo Nascimento.

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, pessoas presentes nas galerias, caros colegas, no momento em que o Estado de Minas Gerais e toda a Nação brasileira passam por tantas dificuldades, sobretudo na questão de emprego, falta para nós, mineiros, uma questão essencial, a questão de uma segurança para o futuro.

No entanto, Sr. Presidente, estamos falando de uma nova composição no Tribunal de Contas do Estado. Essa medida pode ser interpretada como um arranjo político para satisfazer carreiras de apadrinhados. Quantos cargos serão criados! Prestem atenção, pois isso vai pesar na cabeça de cada Deputado nesta Casa. A comparação vai ser feita, inevitavelmente. No momento em que se discute, no Estado de Minas Gerais, a questão de emprego para a grande massa da população, eis que a Assembléia coloca em votação o aumento de cargos no Tribunal de Contas. Aonde chegaremos com esse contraste com a nossa sociedade? Sei como o autor da matéria é estimado nesta Casa. Aliás, o colega que subscreve a Proposta de Emenda à Constituição nº 31 é, para mim, um dos melhores conselheiros que tenho nesta Casa, para discutir sobre questões sérias. Sei que ele também está pensando sobre essa questão e analisando o contraste que isso representará para a população mineira, pois não é possível, Sr. Presidente, criarmos mais empregos para algumas pessoas e deixarmos uma população inteira sem emprego. Isso é notório! Tão notório que, no Governo Eduardo Azeredo, uma das questões mais gritantes refere-se ao problema da geração de emprego. Existe, sim, muita coisa que está sendo feita, e um dos exemplos é o investimento nas montadoras de veículos. Não negamos isso, mas sabemos que, paralelamente a tudo o que se ganha com isso, as novas fábricas de automóveis que chegam ao Estado de Minas Gerais não representarão muitos empregos para a população mineira. Vários empregos serão criados, sim, indiretamente. Trata-se da terceirização. Vejam a importância dessas questões! Temos de fazer uma grande reflexão, e, para poder dirigir-me ao nosso colega, companheiro e conselheiro nas questões desta Casa, gostaria de fazer a leitura da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, que dá nova redação aos arts. 77, 78 e 79 da Constituição do Estado, que tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado. (- Lê:)

"A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - Ficam alterados os dispositivos da Constituição Estadual a seguir enumerados, que passam a ter a seguinte redação:

Art. 77 - O Tribunal de Contas, com sede na Capital do Estado, é composto de sete Conselheiros e sete Conselheiros Adjuntos, e tem quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado.

Art. 78 - Os Conselheiros e Conselheiros Adjuntos do Tribunal de Contas são escolhidos entre brasileiros que satisfaçam os seguintes requisitos:

§ 1º - Os Conselheiros e Conselheiros Adjuntos do Tribunal de Contas são nomeados".

Nesse § 1º ainda está por ser feita a redação, dando continuidade ao que já temos. O próximo parágrafo propõe o seguinte:

"§ 2º - Alternadamente, cabe ao Governador prover uma e à Assembléia duas ou três vagas de Conselheiro e Conselheiro Adjunto.

§ 3º - Das duas vagas a serem providas pelo Governador, uma será preenchida por livre escolha, e a outra, alternadamente, por Conselheiro Adjunto e membro do Ministério Público junto ao Tribunal, por este indicados em lista triplíce, segundo os critérios de antigüidade e merecimento.

§ 4º - O Conselheiro do Tribunal de Contas tem as mesmas garantias, prerrogativas, impedimentos, vencimentos e vantagens do Desembargador, e os Conselheiros Adjuntos, os mesmos direitos, garantias e impedimentos do Juiz do Tribunal de Alçada, e somente poderão aposentar-se com as vantagens do cargo quando o tiverem exercido efetivamente por mais de cinco anos".

O § 5º para nós é polêmico: "Das cinco vagas de Conselheiros Adjuntos a serem providas pela Assembléia Legislativa, quatro serão preenchidas por livre escolha e uma por funcionário de seu quadro de pessoal". Aqui fazemos o seguinte comentário: o Tribunal de Contas está cheio de pessoas que sabem trabalhar, mas a meu ver e ao de outros colegas do nosso partido, o PT, há necessidade que tenhamos também pessoas do quadro técnico para analisar os vários processos que ali chegam. Não é possível que se continuem a fazer julgamentos e encaminhamentos sem análise técnica. Isso, para nós, é uma lástima, e o Tribunal de Contas, nesse momento de sua reforma, na Proposta de Emenda à Constituição nº 31, continua pecando, ao não prover os seus quadros de pessoas técnicas. Vou lendo aqui o art. 79: "Os Conselheiros Adjuntos do Tribunal de Contas, em número de sete, exercerão, além de funções estabelecidas no Regimento Interno do Tribunal, os serviços de auditoria e serão nomeados pelo Governador do Estado, depois de aprovada a escolha pela Assembléia Legislativa, cumpridos os seguintes requisitos:". Obviamente que ele enumera, no § 1º, quando fala que "Para a nomeação dos Conselheiros Adjuntos, referidos no "caput" deste artigo, além dos requisitos estabelecidos no art. 78, exigir-se-á títulos de nível superior em Direito, Ciências Econômicas e Contábeis ou Administração Pública". Os Conselheiros Adjuntos serão nomeados para as vagas existentes na data dessa emenda e para as que surgirem em virtude de impedimento em caráter definitivo, morte ou aposentadoria dos atuais ocupantes do cargo de Auditor.

No art. 2º: "Revogados os incisos I a IV do art. 79 da Constituição do Estado, efetivadas as alterações aqui propostas, são mantidos os demais dispositivos constantes dos respectivos artigos.

Art. 3º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação."

Continuando a fazer os meus comentários, quero repetir que essa medida pode ser interpretada como sendo um arranjo político para satisfazer apadrinhados. Quantos cargos serão criados? É uma dúvida que temos, e ela tem que ser sanada. Não é possível convivermos nesta Casa com mordomias ou outras coisas que poderão ser questionadas, sobretudo por colegas que estão aqui, mesmo que não sejam do meu partido, o PT, mesmo que não sejam dos partidos que compuseram a Frente pela Cidadania. Temos a convicção de que o nosso dever é estar à altura da expectativa da população mineira. Ela conta com os Deputados desta Casa para fazer leis à altura do que ela necessita.

Sr. Presidente, terminamos dizendo o seguinte: por que não fazer o adiamento dessa discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97? Nosso muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar o requerimento, o Deputado Ermano Batista.

O Deputado Ermano Batista* - Sr. Presidente, Srs. Deputados, observamos que a oposição está procedendo, com relação a esta proposta de emenda à Constituição, semelhantemente àquele lobo da fábula de La Fontaine. Ele estava a mitigar a sua sede na beira do riacho, quando o carneirinho se aproximou e foi reprimido por ele por estar sujando a água que estava bebendo, ao que o carneiro lhe disse: "- Não é possível, porque estou do lado de baixo." Então, ele repetiu: "- Não é agora, mas pode ter sido no ano passado." O carneiro disse: "- Mas eu nasci neste ano." O lobo, então, disse: "- Olha, não foi agora e não foi no ano passado, mas pode ter sido o seu pai ou sua mãe, e eu vou te devorar assim mesmo." Quando da proposta original, o PT se insurgiu contra a emenda, dizendo que ela era inconstitucional. Em momento nenhum questionaram o aspecto moral e, em dadas circunstâncias, alguns deles até chegaram a dizer que admitiam que o trabalho do Tribunal era intenso e que o número insuficiente de Juizes realmente emperrava a máquina, dificultando o serviço público. Mas, neste momento em que a questão da inconstitucionalidade está vencida, e juristas renomados e parlamentares competentes já se convenceram de que a emenda é plenamente constitucional - e há até uma jurisprudência nesse sentido -, eles resolvem, à semelhança do lobo, partir para outro procedimento. Isso demonstra que existe a predisposição não de discutir a idéia, mas de combatê-la a qualquer custo e circunstância, e que eles não se movem pela consciência e pela convicção, mas pela cartilha e pela predisposição.

Srs. Deputados, a emenda é perfeitamente constitucional, moral, necessária e oportuna. O Deputado Ivo José, a quem respeito, dirigiu-se a mim, usando os seguintes adjetivos: brilhante, inteligente e sério. Agradeço ao Deputado e permito-me excluir os dois primeiros adjetivos e me ater ao "sério". É exatamente a seriedade com que trato a coisa pública que me levou a apresentar esta emenda constitucional, uma vez que o Tribunal tem apenas sete Juizes para proceder ao julgamento das contas de 853 municípios, do Estado, do Poder Judiciário, do Poder Legislativo, das autarquias e dos setores públicos de um modo geral. Não é possível que apenas sete Juizes possam exercer esse trabalho. Não procede a preocupação do PT de que isso seja cabido de emprego. No mesmo momento em que combate a criação desses cargos necessários, ele apresenta um projeto de emenda à Constituição promovendo 50 Juizes do Tribunal de Alçada a Desembargadores. O que isso representa para os cofres do Estado? No mesmo tempo em que eles mostram que é desnecessária e onerosa a criação de sete cargos no Tribunal, apresentam um projeto criando a Ouvidoria da Polícia Civil. Isso é ou não cabido de emprego? É um contra-senso e um paradoxo um procedimento dessa natureza. Vejam, senhores, que Barbacena, por exemplo, tem mais Juizes do que tem o Tribunal de Contas do Estado para julgar os processos relativos aos acontecimentos naquela comarca. No entanto, os serviços andam emperrados. O Tribunal de Contas, que tem de julgar as contas de 853 municípios, mais essa gama de outras contas que acabei de mencionar e outras que omito por questão de tempo, tem apenas sete Juizes.

Há muito político criminoso ainda participando do processo eleitoral, porque não teve as suas contas apreciadas pelo Tribunal, que, assim, não ofereceu oportunidade à Câmara para

juzá-las, nem ao Ministério Público de participar de um processo criminal, por falta de trabalho do Tribunal. Mas não é porque são incompetentes, como disse o Deputado Geraldo Nascimento, com muita propriedade, e sim porque não têm condições de julgar. O acúmulo de serviço é grande demais, e eles não podem fazê-lo. É preciso, então, que o Tribunal tenha essa equipe competente, competente mesmo.

O PT reclama da inexistência de concurso público para ocupar esse cargo. Isso está sendo abolido, inclusive nas universidades, em termos de vestibular, e o concurso público nem sempre tem demonstrado que é competente para escolher os melhores, mas, de vez em quando, tem provado que é a forma de legitimar o ócio e a falta de educação. É comum chegarmos a uma repartição pública e ouvirmos de um funcionário: estou aqui porque fiz concurso. Ninguém mexe comigo. Ninguém toca em mim. Faço o que quero. Venho à hora que quiser. Decido o que decidir e ninguém toca em mim. Como se o concurso fosse para legitimar o ócio e a falta de educação. No entanto, nós o instituímos para escolher os melhores, e nem sempre isso acontece.

Agora, a forma de escolha de um Conselheiro do Tribunal é mais pública do que os concursos públicos. É feito o "troieamento" na Comissão Especial, com a presença de toda a imprensa, questionando as respostas e estimulando as perguntas. Onde está a inconstitucionalidade? Onde está a imoralidade? Ai, sim, Deputados, é que a escolha é perfeita, que se escolhem pessoas competentes.

Deputado chega aqui e diz que essa proposta é para dar emprego a Deputado. Não. Não existe reserva de mercado para Deputado. Qualquer pessoa do povo que conseguir uma lista de indicação assinada por 14 parlamentares, preenchendo os requisitos que a lei estabelece, pode participar. No Tribunal há Conselheiros que nunca foram Deputados. Há Conselheiro que deixou de ser Deputado e foi escolhido depois que já estava fora desta Casa.

Não existe, senhores, falta de escrúpulos no nosso procedimento. Existe a intenção de ajudar este Estado a resolver os seus problemas, a solucioná-los no momento certo. As contas do Estado são resolvidas rapidamente, em 60 dias, enquanto há contas de municípios que têm 20 anos e não foram julgadas. Aqui mesmo há um Deputado que, conversando comigo, disse que foi Prefeito em 1983 e que até hoje as suas contas não foram apreciadas pelo Tribunal.

É isso que queremos fazer: oferecer condições ao Tribunal de desempenhar o seu papel a contento. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar o requerimento, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, o nobre Corregedor desta Casa, Deputado Ermano Batista, errou ao escolher a fábula de La Fontaine para fazer essa preleção, porque a fábula que deveria ter escolhido é a da raposa e das uvas, que seria apropriada à tramitação da proposta de emenda à Constituição de S. Exa.

Lembrando o mesmo autor: a raposa, debaixo da parreira, tentou pegar o cacho de uvas. Como, depois de muitas tentativas, não conseguia atingir as uvas, o que concluiu? Que elas estavam verdes. Essa é a fábula que poderia explicar a intenção da proposta de emenda à Constituição que estamos votando.

Num primeiro momento, V. Exa. apresentou o projeto de Conselheiro Adjunto para substituir os Conselheiros-Audidores. Diante da impossibilidade, pela inconstitucionalidade da matéria, V. Exa. concluiu, com seus pares governistas que defendem o projeto, que as uvas estavam verdes. E aí assistimos ao artifício jurídico da figura dos Conselheiros de Contas Municipais.

A fábula correta no caso é a da raposa e das uvas. Mas, refletindo sobre a fábula do lobo e do cordeiro, a que V. Exa. se referiu, posso dizer que, pela exigüidade do tempo, V. Exa. não fechou a conclusão sobre ela. A pergunta fundamental com relação a ela é: quem é o lobo e quem é o cordeiro nessa história? Para respondê-la, é preciso analisar: quem está sujando a água de quem na história do serviço público em Minas Gerais? Os cordeiros são sempre os servidores públicos, e a incompetência das elites em gerir as questões do Estado é que está sujando as águas do riacho. Quem a está sujando é o Estado, que sempre esteve a serviço da iniciativa privada, do interesse de uma minoria. Essa é a conclusão correta da fábula do lobo e do cordeiro.

Outra conclusão lógica a que chegamos é que urge uma mudança no Tribunal de Contas, que é hoje o Tribunal do "faz de contas". Para exemplificar, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, as contas do Município de Contagem não são julgadas desde 1983. Sabem por quê? Por causa de um acordo entre o PMDB e o PSDB, para que não fossem julgadas as contas do Governo anterior, de Newton Cardoso, nem dos dois desgovernos do PSDB que passaram por aquele município.

Esse acordo coloca Contagem numa situação "sui generis": a de ser o município que tem o maior número de contas até agora não apreciadas. As últimas contas analisadas foram as de 1982. Como Vereador de Contagem, em 1989, participei do julgamento das contas municipais, e o Tribunal não as julgou até hoje. O que temos, então, é um Tribunal que faz jogo político, que está a serviço da minoria.

Se os Deputados do Governo apresentassem um projeto com o objetivo de moralizar o Tribunal de Contas do Estado, de tirar-lhe o caráter político, de torná-lo profissional e órgão auxiliar desta Casa, teriam todo o apoio da Bancada do Partido dos Trabalhadores. Infelizmente, o projeto com esse objetivo, anunciado pelo Deputado Miguel Martini, ainda não tramitou.

Agora, ao concluir que as uvas estão verdes, criam-se os Conselheiros Municipais e amplia-se, em 509 novos empregos, o quadro do já onerado Estado. Ora, isso não é pertinente. A sociedade tem que saber a verdade dos fatos, que há um discurso do Estado que fala de dificuldades financeiras, que fala em crise, e outro discurso que acaba sendo o de manter privilégios, de manter formas novas para se atingirem as uvas que estavam altas. Este substitutivo é uma escada para a raposa subir e tirar as uvas que estão no alto.

Devemos refletir sobre esse episódio, sobre as contradições e as incoerências de pseudodiscursos moralizantes, pseudodiscursos de garantir a agilidade do julgamento de contas do Estado de Minas Gerais.

Quem garante que a criação de cargos de Conselheiro de Contas do Município, sem mudar a legislação, sem aprofundar o papel do Tribunal de Contas, sem transformar esse Tribunal em um órgão auxiliar da Assembléia, como estabelece a Constituição, vai garantir que haja agilidade no julgamento das contas e maior lisura nos procedimentos?

Temo que, ao invés de termos um Tribunal de "faz de contas", tenhamos dois Tribunais de "faz de contas". Ai a população vai cobrar, com propriedade, de quem tiver a coragem de votar a favor de uma emenda como esta.

Apresentei um projeto que extingue o Tribunal de Justiça Militar e unifica os Tribunais de Alçada e de Justiça. A diferença salarial entre um Juiz do Tribunal de Alçada e um Desembargador é de 5%. Teríamos também uma economia em nível administrativo. Ao invés de duas Diretorias-Gerais, duas Assessorias de Imprensa, duas Diretorias de Pessoal, teríamos uma, e assim sucessivamente, até extinguirmos 80 cargos de recrutamento amplo, com a unificação dos dois Tribunais. Sem contar que a economia no Tribunal de Justiça Militar, só este ano, seria de R\$7.000.000,00. Desafiamos qualquer um que queira dizer o contrário.

Quanto à questão da Ouvidoria, o Ouvidor tem um salário de Secretário Adjunto. O provimento de cargos de assessoria seria feito com funcionários do Estado. Em um primeiro momento, a única despesa seria o salário de um Secretário Adjunto. É diferente de termos 7 Conselheiros Municipais, 7 Auditores, com uma média de 12 servidores para cada Auditor. As despesas com funcionários de recrutamento amplo, motoristas e toda a infra-estrutura no gabinete de cada Auditor e de cada Conselheiro, hoje, no Tribunal, passariam de R\$500.000,00. Sem contar a infra-estrutura necessária, que precisaria ser mantida.

Gostaria de deixar bem claro, como esclarece de forma positiva o grande mineiro Guimarães Rosa, que "a verdade não está no início, nem no fim, mas no meio da travessia". Vamos descobrir onde está a verdade e qual fábula seria correta para ser contada nesta Casa, nesta Assembléia. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos para encaminhar este requerimento, a Presidência vai submetê-lo à apreciação do Plenário. Em votação, o requerimento. Os

Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Peça verificação, Sr. Presidente.

O Sr. Presidente - É regimental.

- Procede-se à verificação de votação.

O Sr. Presidente - Votaram "sim" 9 Deputados; votaram "não" 43 Deputados, totalizando 52 Deputados. Está ratificada a rejeição do requerimento. Arquive-se. Vem à Mesa requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, em que solicita a votação por partes, artigo por artigo, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista. Para encaminhar o requerimento, com a palavra, o Deputado Adelmo Carneiro Leão.

O Deputado Adelmo Carneiro Leão - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, se analisarmos o conteúdo do substitutivo, vamos verificar a existência de algum elemento de valor, de conteúdo e de interesse. Por isso mesmo, estou pedindo a votação em separado, considerando a necessidade de distinguirmos o joio do trigo, e mostrar que poderíamos retirar algum dado de valor. Na realidade, o corpo, o elemento fundamental desse projeto está centrado, mais uma vez, naquilo a que já tivemos oportunidade de nos referir dessa tribuna, ou seja, que ele está muito mais ligado a interesses particulares e transitórios do que ao que disse o Deputado Ermano Batista.

Quando discutimos a estrutura e a função do Tribunal de Contas, bem como as exigências do Estado, hoje, vamos verificar que aquele órgão tem limitações; que ele pode e deve ser mais bem estruturado para atender tanto ao controle de contas do Estado quanto ao controle de contas dos municípios.

O Deputado Durval Ângelo referiu-se, desta tribuna, a um ponto que é, seguramente, o aspecto mais contundente e mais forte que deve ser analisado em relação ao Tribunal de Contas. O atraso de 10 ou de 20 anos na análise das contas de alguns municípios, a que se refere o Deputado Ermano Batista, não é decorrência da falta de estrutura ou de competência do Tribunal de Contas. Trata-se de uma questão política definida no âmbito do poder representante do Estado, ou seja, do poder dominante de Minas Gerais, do qual o Deputado Ermano Batista faz parte. Por isso, muito bem fez o Deputado Durval Ângelo, ao chamar a uma reflexão mais profunda, de quem é cordeiro e de quem é lobo nessa história. O poder dominante é que estabelece como funciona o Tribunal de Contas, qual o município cujas contas devem ser investigadas de maneira mais célere e qual o município que, eventualmente, pode ter as suas contas analisadas em tempo posterior. Quem determina isso é o poder dominante. O Tribunal de Contas se submete ao poder dominante do Estado, porque a ele está umbilicalmente vinculado. A estrutura do Tribunal de Contas estabelece uma relação de dependência com o Estado, muito mais do que uma relação técnica. Ele deveria ser uma instituição técnica para nos dar informações e subsídios, e a decisão política deveria ficar para a Assembléia Legislativa. Infelizmente, o poder político lança profundas raízes no Tribunal de Contas. Em relação a isso, a Assembléia Legislativa deveria gastar energias para descobrir como constituir um Tribunal de Contas capaz de resolver as demandas e os problemas que todos reconhecemos.

Analisando o discurso do Deputado Ermano Batista, podemos dizer que se trata de um discurso simples, ou simplista, que estabelece algumas relações entre a justificativa e a proposição. Não quero atribuir más intenções ao Deputado Ermano Batista, pois não o considero assim. Considero-o uma pessoa honesta. Do contrário, teria de dizer que esse discurso é cheio de sofismas. Então, refiro-me ao discurso como um discurso simples, que não estabelece uma relação verdadeira entre o que ele justifica como prática corriqueira e o que propõe na defesa da Proposta de Emenda à Constituição nº 31. E aí o Deputado Ermano Batista faz uma série de considerações que desejo refutar.

Ele procurou, desta tribuna, desqualificar o concurso público, dizendo que os eventuais concursados, pelo fato mesmo de serem concursados, deixam de cumprir suas funções. É uma injustiça tremenda do Deputado. O concurso público - e no seu conjunto os concursados servem bem ao Estado - é um instrumento democrático de qualificação, de distinção daqueles que concorrem nesse processo. Não é possível que, por causa de alguns, se condene um processo reconhecidamente importante para a seleção daqueles que atuam no serviço público. Não podemos, por isso, concordar com a afirmação do Deputado Ermano Batista.

Ele citou o caso de muitos criminosos que continuam disputando as eleições porque o Tribunal não fez a avaliação das contas. Já tivemos oportunidade de dizer que essa protelação é muito mais fruto de decisões políticas do que de limitações da estrutura do Tribunal de Contas. Os que continuam concorrendo assim o fazem, apesar da avaliação feita pelo Tribunal de Contas, porque são protegidos nas estruturas de decisão política do Governo. Ou não sabe o Deputado Ermano Batista que muitos dos condenados pelo Tribunal de Contas foram absolvidos inclusive pela Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais? Ou será que ele quer esquecer essa realidade para continuar propondo uma organização instrumental do Estado que não é eficaz?

Ele disse que, agora, mudamos a análise em relação à proposta de emenda à Constituição, e que antes não nos referíamos a componentes éticos e morais, porque estávamos nos referindo a uma limitação constitucional. É importante dizer ao nobre advogado e Deputado Ermano Batista que a limitação constitucional impede a tramitação de um projeto, independentemente da qualidade moral e ética. Basta nos referirmos à limitação constitucional para dizermos que não deve prosperar, nesta Casa, um projeto dessa natureza.

No momento em que o Deputado utilizou artifícios, ilegalismos para tornar constitucional o projeto, revela a questão moral e ética que temos que denunciar nesta Assembléia Legislativa. Se não há limitação constitucional neste momento, é importante salientar, Deputado Ermano Batista, que as limitações éticas e morais, que a necessidade do povo, que a estrutura do Estado não podem passar por esse projeto.

O Deputado Ermano Batista ainda diz que muitos Prefeitos e candidatas a políticos - e temos visto esse argumento por parte de outros Deputados - não podem exercer atividades políticas. Mas faz-se o contrário: eles continuam a exercê-las, porque estão submetidos a julgamento ou a processos do Tribunal de Contas que se arrastam por longo prazo. Na verdade, essa demora não se fundamenta no Tribunal de Contas. Trata-se de Prefeitos e políticos que têm suas contas submetidas ao julgamento do Tribunal, e as restrições impostas colocam constrangimentos a esses administradores. No entanto, essa questão não está limitada ao problema do Tribunal de Contas, mas à estrutura de Estado, incluindo aí o Poder Judiciário. Não é colocando mais alguns Conselheiros que vamos resolvê-la. As reflexões que fazemos aqui colocam um desafio para a Assembléia Legislativa, porque a estrutura do Estado deve receber de nós uma atenção especial, no sentido de facilitar as ações em favor da justiça, da liberdade, da honra, da dignidade, da democracia do povo mineiro. Não podemos ir contra esses princípios fundamentais.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar, o Deputado Raul Lima Neto.

O Deputado Raul Lima Neto - Exmo. Deputado Romeu Queiroz, grande Deputado, Exmos. Srs. Deputados, meus senhores, minhas senhoras, deveria falar na votação do requerimento anterior. Tive que sair apressadamente para resolver um problema urgente. Retorno e já estamos em outro requerimento que propõe seja votado, parte por parte, destrinchadamente, essa emenda à nossa Constituição. Acredito que fui vocacionado por Deus para a condição de Deputado, porque as coisas que me trouxeram aqui aconteceram de forma que não previa. Tenho que refletir. Esta é casa da reflexão ou, pelo menos, deveria ser. Esta é a tribuna do debate, da exposição das idéias ou, pelo menos, deveria ser. Estes que aqui se encontram são os Deputados eleitos pelo povo, mas feitos por Deus como qualquer homem do povo. Aqui são colocados por Deus, porque nenhuma autoridade teríamos se não fosse dada por Ele. Ele é a justiça. Não nos fez o Senhor como mulas, para sermos guiados por um cabresto. Ele nos deu a inteligência para refletirmos, porque às vezes podemos, como homens retos que julgamos ser, incorrer no erro de não permitir que também outros julguem as nossas opiniões. Por isso é salutar, na República, no parlamento, na democracia, haver oposição e situação, haver debates, porque já dizia um grande filósofo que o debate é o esclarecível princípio da lógica, e esta leva ao direito e ao progresso. Comenta-se pelos corredores esse projeto, que é um absurdo. Ele é casuista. Ele beneficia os autores, é um absurdo.

Esse projeto visa a beneficiar os autores e aqueles que vão votar nele. É um absurdo, porque os Juizes que vão julgar esses mesmos homens que estarão sob sua autoridade, se preciso for, foram ali colocados por eles. É um absurdo, porque isso fere o princípio básico da igualdade, que garante que todos que concorram em um concurso, participem de um concurso, e aí, sim, sejam aprovados pela competência para exercerem aquele cargo.

Srs. Deputados, permitam-me agora apresentar o contraditório, permitam-me fazê-lo com humildade. Por outro lado, temos de pensar que vivemos num sistema democrático, que precisa ser exercido com plena democracia, e existem os poderes diferentes. Imaginem se existisse apenas o Poder Executivo. O Presidente da República não estaria preocupado com o Congresso, como no passado, votando na reeleição; ele teria estendido o mandato de quatro para quarenta anos. Mas o Poder Legislativo o fiscaliza. Por sua vez, o Poder Legislativo também é fiscalizado pelo povo e pelo Poder Judiciário, e, embora sejam independentes, um depende do outro, porque aqui também se fazem leis.

O Tribunal de Contas do Estado tem de ser constituído por Conselheiros, por Juizes. E esses, que se propõem a julgar as contas dos municípios, têm de ter experiência política, porque é uma vocação. E negar essa vocação é negar o autor das vocações, que nos fez diferentes. Apenas questiono. Têm que ter mais experiência que aquele que, tendo um curso superior - geralmente, um Deputado que se destaca nas salas de aula, tanto assim que é Deputado, e exerce seus conhecimentos numa universidade como esta, com dez anos de mandato -, não adquira larga experiência, não seria Vereador, muito menos Deputado.

Creemos na necessidade de homens treinados com a função principal deste Poder, que é fiscalizar as contas, os orçamentos do Estado e dos municípios, se necessário for. A não ser que um nobre Deputado não esteja cónscio dessa responsabilidade, não exerce com responsabilidade esse mandato. Porque há Deputados que nem aqui vêm ou vêm esporadicamente. Estão distantes da vocação para que foram talhados por Deus.

Srs. Deputados, Deus tomará conta dos rastros e não dos passos do homem, porque os passos passam, mas os rastros ficam. Daqui a 20 anos, com ou sem mandato, os anos passarão, mas que rastros deixaremos para o bem-estar, para a justiça do nosso povo? Aqui é uma Casa de reflexão. Era plenamente favorável ao adiamento, para que tivéssemos um debate mais amplo e um exame mais apurado do que esta Casa faz e que tem poder para fazer.

Sr. Presidente, talvez por falta de magistrados e Juizes na proporção do nosso povo nossas causas arrastam-se pelos tribunais anos a fio. O Brasil é um país de muitos bacharéis e poucos Juizes. Antônio Vieira já profetizava, no passado, dizendo que os tribunais do Brasil, por sua deficiência, são um castigo de Deus a esta Nação hipócrita e idólatra.

Está escrito no Pentateuco que os tribunais ficariam às portas das cidades para julgar rapidamente as ações do povo, porque justiça é tão importante quanto alimento, sobretudo para a saúde cívica e intelectual de um povo. Antônio Vieira chega a dizer, inclusive, que no Brasil, ocorre o contrário. A cidade é que fica às portas dos tribunais. Quantos cidadãos honestos estão nas mãos da justiça! Quantos cidadãos brasileiros honestos estão às portas dos tribunais! Quantas cidades, quantas causas municipais, populares. E nunca são julgadas.

Fiquei sabendo que no Tribunal de Contas há contas de 20 anos que ainda não foram julgadas. Gente, vamos examinar a questão. Parece que é fácil tomar uma decisão frente a esse assunto. Mas nada é mais sutil e perigoso. Em princípio, mister se faz a reflexão e o saber.

Srs. Deputados, favoráveis e desfavoráveis, não nos julguemos uns aos outros, mas, como homens inteligentes, para que possamos crescer e fazer crescer a nossa Nação, vamos ter uma reflexão perfeita, sadia, desarmada.

Volto a citar a frase de Goethe, porque este é o princípio intelectual de uma nação: "Não me envergonho de mudar, porque não me envergonho de pensar". Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Para encaminhar, com a palavra, o Deputado Marco Régis.

O Deputado Marco Régis - Sr. Presidente, Srs. Deputados, aqui estamos para encaminhar favoravelmente ao requerimento do Deputado Gilmar Machado, que propõe a votação de artigo por artigo da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97. Aqui estamos, também, para tentar, com toda humildade, colocar um ordenamento nos debates, quando os oradores que nos antecederam comecem a colocar o projeto em questão como uma disputa entre Situação e Oposição.

Queremos deixar bem claro que a Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, não coloca em confronto Situação e Oposição, a não ser no campo específico em que realmente há Situação e Oposição.

Ontem mesmo éramos recebidos em audiência por S. Exa. o Governador Eduardo Azeredo. Indagávamos sobre esse projeto, e S. Exa., como democrata que é, com toda a transparência, deixou bem claro que esse projeto é da competência do Poder Legislativo. Ele, como democrata que é, sabe que compete ao Poder Legislativo deliberar sobre essa matéria. O Governador do Estado não é a favor desse projeto ou contra ele, mas, numa posição de respeito entre os Poderes, lá está como um observador atento da Assembléia Legislativa.

Por outro lado, gostaríamos de dizer que o Deputado Gilmar Machado, um dos brilhantes parlamentares do PT, realmente extrapolou ao tecer opiniões, comentários e análises sobre o projeto em questão, quando desceu as críticas ao Governador do Estado, como se este estivesse comprometido com a aprovação da proposta, o que não é verdade.

De outro lado, o Deputado Ermano Batista coloca o PT como a oposição à proposta, como se fosse privilégio desse partido ser oposição a ela. Na verdade, sabemos que há parlamentares em quase todos os partidos representados nesta Casa - no PFL, no PDT, no PV, no nosso PPS, no PTB e no PPB - que se opõem à aprovação dessa emenda à Constituição. Portanto, não se trata de disputa entre Governo e Oposição, mas de uma disputa de foro íntimo entre os que são favoráveis e os que são contrários à criação de mais 7 vagas de Conselheiro no Estado de Minas Gerais, especificamente para a formação do Tribunal de Contas Municipal. Fomos Prefeito, no período de 1989 a 1992, justamente após a promulgação da Constituição Federal vigente. Sabemos que a nova Constituição estabeleceu que os Tribunais de Contas devem emitir parecer prévio sobre as contas das administrações do ano imediatamente anterior, no prazo de 360 dias. E quando se traz à tona que existem contas em tramitação no Tribunal há mais de 15 anos, sem serem aprovadas, não se trata especificamente de contas do período após a promulgação da Constituição Federal de 1988, mas, sim, de contas de Prefeitos que exerceram seus mandatos antes desse período.

Particularmente, já tivemos todas as contas do nosso mandato, dos anos de 1989 a 1992, julgadas pelo Tribunal de Contas do Estado. E não estamos aqui para votar com mágoa do Tribunal de Contas, que rejeitou duas de nossas contas, principalmente as do último ano de mandato, 1992, e, assim procedendo, jogou-me num covil de leões. Ao serem rejeitadas, as contas de nosso exercício administrativo de 1992 voltaram para a Câmara Municipal de Muzambinho, que era totalmente hostil à nossa pessoa. Numa Câmara de 11 Vereadores, tínhamos apenas 1 ligado a nós - especificamente o Vereador que era nosso irmão. Eram dez Vereadores querendo nossa cabeça; dez Vereadores querendo nos pegar, a qualquer custo, por algum deslize. Mas, para tranqüilidade nossa, que trabalhamos com nossa consciência, tivemos essas contas aprovadas por dez votos a zero - por unanimidade, porque o Presidente não vota - na Câmara Municipal de Muzambinho.

Então, quando estamos em paz com nossa consciência e com nosso trabalho, não temos de temer tribunais. Não é porque o Tribunal rejeitou nossas contas que estaríamos aqui, hoje, num momento de vingança na escolha dos novos Conselheiros... Sabemos que o Tribunal de Contas ora proposto no substitutivo é considerado constitucional.

Queremos discordar do companheiro Geraldo Nascimento, quando colocou que seria inconstitucional aquela composição do Conselho. Isso aconteceria na proposta original do Deputado Ermano Batista, mas houve um substitutivo em que foram reformulados os artigos, os pensamentos e as propostas. A criação de um conselho paralelo realmente seria constitucional.

Entretanto, julgamos que temos aqui grandes companheiros, grandes colegas, e não há nenhum problema ético em os Conselheiros serem escolhidos pelo voto desta Assembléia. Eu não teria nenhum escrúpulo, se o projeto passasse, de votar em vários colegas. Sei que Wanderley Ávila, Kemil Kumaira e Álvaro Antônio são grandes nomes, são homens tarimbados, homens prontos para ocupar o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas, e eu não teria escrúpulo de votar neles, nem teria qualquer oposição a que se vote neles. Considero-os homens tarimbados, homens experimentados na vida pública e aptos a ocupar um cargo no Tribunal de Contas. Estou, sim, contra a criação de sete novos cargos de Conselheiro, que, na sua esteira, ensejam a criação de uma série de outros cargos e, por conseguinte, de despesas a mais para o Estado de Minas Gerais, num momento em que o Governo prega austeridade em seus gastos. Estaríamos sendo incoerentes com o Governo do Estado.

Acreditamos que, desse modo, a nossa posição contrária se atém apenas à criação dos sete novos cargos e dos demais que virão, como dissemos, em sua esteira, acarretando mais despesas para o Estado de Minas Gerais. Não me oponho à escolha nem ao processo de escolha dos nomes, porque tenho certeza de que esta Assembléia tem grandes nomes para dar a sua contribuição e para compor o Tribunal de Contas dos Municípios. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar o requerimento, o Deputado Ivo José.

O Deputado Ivo José - Sr. Presidente, Srs. Deputados, dando seqüência à nossa legítima obstrução, estamos na fase de debater, de forma destacada, separada, artigo por artigo, a

Proposta de Emenda à Constituição nº 31, que modifica a estrutura do Tribunal de Contas. Ela está recebendo, da Bancada do PT e de alguns outros parlamentares desta Casa, questionamentos muito contundentes, muito sérios quanto ao mérito, quanto à oportunidade, aliás, não é oportunidade, é inoportunidade, dessa alteração à Constituição do Estado, porque, de fato, ela seria nociva aos princípios democráticos, que todos nós queremos construir aqui na Assembléia e no nosso Estado.

Devemos discutir de maneira destacada, de maneira detalhada todo o projeto, a partir do requerimento que vamos votar daqui a pouco, de autoria do Deputado Adelmo Carneiro Leão.

Foi muito bom que o autor da proposta de emenda à Constituição, Deputado Ermano Batista, tenha vindo fazer a sua defesa, a sua argumentação, uma vez que o debate acrescenta e aprofunda, principalmente para a opinião pública, o que significa essa modificação na estrutura do Tribunal de Contas. Já havíamos elencado aqui uma série de razões para votarmos contra e uma série de motivações que nos trazem para o Plenário desta Casa para votarmos contra, uma vez que estamos contrariando toda uma postura e todo um comportamento que esta Casa vem tendo, no sentido de resgatar e de buscar a autonomia e a independência do Poder Legislativo. Se o Tribunal de Contas é um órgão auxiliar da Assembléia Legislativa, ele tem que seguir a mesma postura e estar em sintonia com o comportamento da Assembléia perante a sociedade, e que tem sido, aliás, referência para o restante do País. Outras Assembléias do País se orientam nas linhas democráticas apontadas pela Assembléia de Minas, e não podemos dar esse mal exemplo, retroceder e cometer esse equívoco, por, talvez, estarmos iludidos com a possibilidade de ampliarmos os nossos espaços políticos. Não é dessa forma. Os espaços políticos são esses que conquistamos legitimamente, através do voto e não através de artifícios, mesmo que sejam eles constitucionais e mesmo que venha aqui o Corregedor, Deputado Ermano Batista, alegar que isso é legal e constitucional. Não basta ser constitucional e legal, tem que ser também moral, e nós não concordamos com a alegação dele. É nesse sentido que entendemos que o debate e a discussão, cada vez mais detalhada e mais discriminada, desta proposta de emenda à Constituição, devam acontecer, e é nesse sentido que estamos aqui opinando favoravelmente ao requerimento que está em pauta neste momento.

Questão de Ordem

O Deputado Ivo José - Estou observando, Sr. Presidente, que o Plenário está completamente vazio neste momento. Peço a V. Exa. para encerrar de plano a nossa reunião, uma vez que não há "quorum" para prosseguirmos os nossos trabalhos.

O Sr. Presidente - A Presidência solicita ao Sr. Secretário que proceda à chamada para a recomposição de "quorum".

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 34 Deputados; há oito em Comissão, perfazendo um total de 42. Há, portanto, "quorum" para a continuação dos trabalhos. Com a palavra, para continuar o encaminhamento da votação do requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão, o Deputado Durval Ângelo.

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Sr. Deputado autor da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, considero muito importante o requerimento apresentado para que essa proposta seja votada por partes. Se assim for feito, poderemos apreciar o projeto em seu todo e também assistir à manifestação de cada Deputado sobre seus detalhes.

Queremos deixar bem claro que nossa posição contrária à proposta deve-se unicamente ao fato de reconhecer a necessidade da reformulação do órgão de contas do Estado de Minas Gerais.

Em outros Estados e municípios da Federação, o Tribunal de Contas tem tido uma agilidade muito maior. Pelo que nos consta, no Rio Grande do Sul há, nos municípios e nos órgãos da administração estadual, um acompanhamento mensal detalhado da prestação de contas. Temos informação, também, de que outros Estados conseguiram profissionalizar os órgãos de contas por meio de concurso público para Conselheiros.

A experiência não é só brasileira. Na Espanha e em Portugal, o órgão de contas é vinculado diretamente ao Poder Judiciário. É auxiliar, sim, da ação fiscalizadora do Poder Legislativo, mas, em várias questões administrativas e nas que dizem respeito ao ressarcimento aos cofres públicos, tem poder deliberativo. Dessa forma, muitas decisões do órgão de contas na Espanha, por exemplo, já têm o efeito imediato de punição sobre o infrator. É evidente que, para que isso aconteça nesses países, faz-se necessário que os cargos públicos sejam preenchidos por concurso, nos moldes do próprio Poder Judiciário. Exige-se que os Conselheiros de Contas, a exemplo da Espanha, onde são considerados como Juizes e Ministros, tenham formação técnica, profissional e moral.

Não podemos concordar com uma emenda que acaba apostando naquilo que há de pior, que é a manutenção de uma estrutura viciada e dirigida politicamente. Há pouco denunciei, e insisto nisso, que desde 1983 o Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais não julga nenhuma das contas do Município de Contagem. Por que 1983? Porque esse ano marca o segundo desgoverno municipal do Sr. Newton Cardoso, quando várias denúncias de corrupção e de mau uso do dinheiro público foram feitas naquela cidade, que acabou se transformando no símbolo nacional de corrupção.

Todos sabemos, infelizmente, que o Sr. Newton Cardoso nomeou mais de 50% dos Conselheiros que estão naquela Casa. Seria esse o motivo pelo qual desde 1989 não se julga nenhuma conta do Município de Contagem?

Também as denúncias de corrupção no período dos Governos Ademar Lucas e Altamir Ferreira vão no mesmo sentido, e essas contas também não foram julgadas. Pasmem, Deputados, em Contagem, em todos esses anos, já existem pareceres de servidores e Auditores do Tribunal de Contas e até agora esses processos não foram a plenário porque não resolveram o aval do Conselheiro responsável por tais processos.

Devemos continuar mantendo essa estrutura? O correto não seria estarmos aqui numa postura de harmonia, mas séria, pensando a reformulação do órgão de contas dos municípios de Minas Gerais. Há um discurso falacioso de que o Tribunal é moroso. Não é verdade. Dos 853 municípios de Minas Gerais, excetuando-se os recém-emancipados, em mais de 90% dos setecentos e poucos municípios as contas estão sendo julgadas em dia. Entre os órgãos e as autarquias estaduais, o atraso existe somente nos convênios, e também porque o Tribunal não foi totalmente informatizado. A partir do momento em que houver essa informatização, os convênios serão julgados em dia.

Nesta tribuna, o discurso de morosidade não existe. Podemos, sim, dizer que há interesses políticos em determinados julgamentos. Isso atestamos. Mas a proposta do Deputado Ermano Batista não resolve o grande gargalo do órgão de contas do Estado de Minas Gerais. Podemos, a partir daí, estar acentuando o caráter político do Tribunal de Contas, o que será péssimo para a ação fiscalizadora do Poder Legislativo.

E há mais ainda. Vejam que absurdo: estamos criando um órgão de contas para as contas municipais, quando a função fiscalizadora não é da Assembléia Legislativa, mas sim das Câmaras Municipais. Isso é uma contradição. Estamos criando um órgão para fiscalizar as contas dos municípios, e o princípio federativo, garantido na Constituição Federal, consagra, no art. 1º, que somos uma República Federativa formada, inclusive, por municípios. Portanto, acreditamos não ser esse o caminho correto. A partir dessa constatação, qualquer ilação seria pertinente, qualquer conclusão a que se poderia chegar a intencionalidade da Bancada do Governo, que está cada dia mais preocupada com as contas do Estado, com a sua crise financeira, com a crise do Governo Estadual.

O Deputado Raul Lima Neto está cometendo um ato pecaminoso, fazendo intervenção em momento que não é pertinente. Gostaria que o senhor se mantivesse dentro da questão legal e não cometesse esse ato pecaminoso.

Mais do que isso: as contas da Câmara Municipal de Belo Horizonte também estão em dia. Poderia falar sobre alguns julgamentos. As contas da Câmara de Contagem estão em dia, mas as da Prefeitura não estão, porque não há vontade política para isso.

O Sr. Presidente - Com a palavra, para encaminhar a votação do requerimento, o Deputado Geraldo Nascimento.

O Deputado Geraldo Nascimento - Sr. Presidente, caros colegas Deputados, eu havia pedido o adiamento da votação da proposta em discussão. No entanto, o requerimento do colega Gilmar Machado, solicitando votação artigo por artigo, vai elucidar bastante a questão.

Há alguns pontos que merecem discussão. Inicialmente, gostaria de dizer ao autor do projeto - muito bem elaborado, por sinal - que não estamos fazendo obstrução simplesmente por fazer. Mas, sem dúvida, como já disse no primeiro momento, num Estado com grande contingente de desempregados, uma emenda como a que discutimos favorecerá o emprego no Tribunal de Contas.

É verdade, como o colega afirmou, que há contas naquele órgão que se arrastam por mais de 20 anos. As minhas contas também estão lá. Nós, que já fomos Prefeitos, não estamos isentos dos julgamentos feitos no Tribunal de Contas. Lamentavelmente, temos de reconhecer que os julgamentos naquela Casa são feitos de forma apadrinhada. Não estou fazendo nenhuma crítica direta a um ou dois Conselheiros. Existem ótimos Conselheiros. Já falamos aqui sobre a necessidade de serem valorizados os quadros técnicos do Tribunal de Contas.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, em seu art. 1º, diz: "Ficam alterados os dispositivos da Constituição Estadual a seguir enumerados, que passam a ter a seguinte redação: O Tribunal de Contas, com sede na Capital do Estado, é composto de sete Conselheiros e sete Conselheiros Adjuntos e tem quadro próprio de pessoal e jurisdição em todo o território do Estado". Ora, não há nenhum questionamento, em princípio, da legalidade. Não estou discutindo a constitucionalidade. Esta Casa tem exemplo de como se resolve isso. Já resolvemos muita coisa aqui. Em momentos cruciais, houve decisões em que os colegas, reconhecendo até situações ilegais, puderam inverter essas situações. É assim também que funciona o Tribunal de Contas do Estado.

No § 5º, temos: "Das cinco vagas de Conselheiros Adjuntos a serem providas pela Assembléia Legislativa, quatro serão preenchidas por livre escolha e uma por funcionário do seu quadro de pessoal". E aqui perguntei: por que não valorizar os quadros técnicos? Não podemos ter, simplesmente, pessoas que vão analisar os processos à luz das questões políticas que, muitas vezes, se desenrolam e são discutidas até mesmo nesta Casa. É nesse particular que levantamos a importância da valorização do pessoal técnico.

O § 2º diz: "Os Conselheiros Adjuntos serão nomeados para as vagas existentes na data desta emenda e para as que surgirem em virtude de impedimento em caráter definitivo, morte ou aposentadoria dos atuais ocupantes do cargo de Auditor". Não há nenhum questionamento a ser feito, e não o fiz na minha primeira fala. Tenho muita admiração pelo autor da proposta, e ele sabe disso. Tenho uma admiração profunda não porque temos um ótimo relacionamento aqui, mas, sobretudo, porque o considero um dos melhores técnicos da área advocatícia deste Estado. É um homem sábio, tão sábio que soube contornar a discussão sobre a proposta e a inverteu. Isso, porque tem mérito. Esse mérito pertence a uma nata de pessoas sábias. Não entro no mérito da constitucionalidade. Já falei da lei, que, às vezes, é tratada de maneira malcosa. Quantas vezes é decidida uma questão polêmica no Congresso, quando se faz a interpretação da lei.

Ouvi também do meu colega advogado que existe jurisprudência para dirimir as questões envolvidas na proposta. Ora, de onde vem a jurisprudência? É aí que existe a sabedoria daqueles que fazem a lei e a daqueles que a aplicam. Por isso gostaria de dizer:

"Mahamudra não está para além das palavras e símbolos, mas para ti, Naropa, sério e leal, isto deve ser dito. O vácuo não precisa de confiança, Mahamudra repousa sobre nada. Sem fazer esforço, mas permanecendo desprendido e natural, é possível quebrar o jugo, ganhando, assim, a liberdade tão necessária. E a bandeira carrega a liberdade como símbolo do povo mineiro.

A experiência do Definitivo não é, absolutamente, uma experiência, porque quem experimenta está perdido. E onde não há aquele que experimenta, o que se pode dizer da experiência? Quem o dirá? Quem relatará a experiência? Quando não há sujeito, o objeto também desaparece. As margens desaparecem, apenas o rio da experiência permanece. O conhecimento ali está, mas o conhecedor está ausente.

Quero dizer que a discussão e a votação, artigo por artigo, vai elucidar melhor a proposta. O PT fez, por meio do companheiro Gilmar Machado, a defesa da votação da proposta artigo por artigo. Queremos a oportunidade de votar artigo por artigo, pois o assunto merece uma discussão mais apropriada. Oxalá tenhamos também a aprovação do art. 31/97. Para isso, há necessidade da votação artigo por artigo. Reforço meu pedido, a fim de que adieemos a votação, para que a questão seja mais bem discutida.

O Deputado Gilmar Machado - Gostaria, mais uma vez, de externar o nosso posicionamento, o posicionamento da nossa bancada. Estaremos votando favoravelmente, porque esse requerimento nos permite votar separadamente alguns artigos.

A Emenda nº 4, apresentada pela Deputada Maria José Hauelsen, melhora, e muito, o substitutivo, pois entendemos que ele é ruim na sua essência, no seu corpo. Que seja melhorado, pelo menos em uma parte, para que não tenhamos prejuízos maiores. Gostaríamos, mais uma vez, de deixar isso registrado. Vamos votar para que, realmente, o povo de Minas saiba o posicionamento de cada parlamentar, de cada Deputado, de cada Deputada, diante desse assunto que entendemos sério. Espero que haja a mesma dedicação e a mesma presença dos Deputados para discutir os assuntos dos demais servidores do Estado. Acabamos de participar de uma reunião da Comissão de Administração Pública em que o Secretário de Administração não compareceu e não mandou representante para discutir a situação das autarquias. Isso é para a gente ver como este Governo realmente trata os servidores. É só essa lembrança que gostaríamos de fazer. Muito obrigado.

O Sr. Presidente - Não havendo outros oradores inscritos para encaminhar o requerimento, a Presidência vai colocar em votação o requerimento do Deputado Adelmo Carneiro Leão. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Rejeitado. Arquive-se.

A Presidência verifica, de plano, a inexistência de "quorum" para a votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97 e passa à discussão das demais matérias.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96, do Deputado Durval Ângelo, que altera a Seção III do Capítulo II da Constituição do Estado e acrescenta artigo ao Ato das Disposições Constitucionais Transitórias. A Comissão Especial perdeu prazo para emitir parecer. Vem à Mesa requerimento do Deputado Mauri Torres, em que solicita o adiamento da discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96. Em votação, o requerimento. Os Deputados que o aprovam permaneçam como se encontram. (- Pausa.) Aprovado. Cumpra-se.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 34/97, do Governador do Estado, que altera a redação do inciso VIII do art. 10 da Constituição do Estado. A Comissão Especial opina pela aprovação da Proposta. Em discussão. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria da pauta em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" qualificado para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a ordinária deliberativa de logo mais, às 14 horas, com a ordem do dia já publicada, e para a extraordinária de hoje, às 20 horas, nos termos do edital de convocação. Levanta-se a reunião.

* - Sem revisão do orador.

ATA DA 205ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA, EM 27 DE AGOSTO DE 1997

Presidência do Deputado Romeu Queiroz

SUMÁRIO: COMPARECIMENTO - ABERTURA - 1ª PARTE: Ata - 2ª PARTE (ORDEM DO DIA): Palavras do Sr. Presidente - Discussão e Votação de Proposições: Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97; questões de ordem; chamada de verificação de "quorum"; inexistência de "quorum"

qualificado para votação - Discussão, em 1º turno, das Propostas de Emenda à Constituição nºs 25/96 e 36/97; encerramento da discussão - ENCERRAMENTO.

COMPARECIMENTO

- Comparecem os Deputados:

Romeu Queiroz - Cleuber Carneiro - Francisco Ramalho - Geraldo Rezende - Elmo Braz - Ivo José - Maria Olívia - Adelmo Carneiro Leão - Ailton Vilela - Ajalmar Silva - Alencar da Silveira Júnior - Álvaro Antônio - Ambrósio Pinto - Anderson Adatao - Anivaldo Coelho - Antônio Andrade - Antônio Genaro - Antônio Júlio - Antônio Roberto - Arnaldo Canarinho - Arnaldo Penna - Baldonado Napoleão - Bené Guedes - Bilac Pinto - Carlos Pimenta - Dimas Rodrigues - Dinis Pinheiro - Djalma Diniz - Durval Ângelo - Elbe Brandão - Ermano Batista - Geraldo da Costa Pereira - Geraldo Nascimento - Geraldo Santana - Gil Pereira - Glycon Terra Pinto - Hely Tarquínio - Ibrahim Jacob - Irani Barbosa - Ivair Nogueira - João Batista de Oliveira - Jorge Eduardo de Oliveira - Jorge Hannas - José Bonifácio - José Braga - José Henrique - José Maria Barros - José Militão - Kemil Kumaira - Leonídio Bouças - Luiz Fernando Faria - Marco Régis - Marcos Helênio - Maria José Hauelsen - Miguel Barbosa - Miguel Martini - Olinto Godinho - Paulo Schettino - Péricles Ferreira - Raul Lima Neto - Rêmo Aloise - Roberto Amaral - Ronaldo Vasconcellos - Sebastião Costa - Sebastião Helvécio - Sebastião Navarro Vieira - Wanderley Ávila - Wilson Pires.

ABERTURA

O Sr. Presidente (Deputado Romeu Queiroz) - Às 20h15min, a lista de comparecimento registra a existência de número regimental. Declaro aberta a reunião. Sob a proteção de Deus e em nome do povo mineiro, iniciamos os nossos trabalhos. Com a palavra, o Sr. 2º-Secretário, para proceder à leitura da ata da reunião anterior.

1ª PARTE

Ata

- O Deputado Ivo José, 2º-Secretário, procede à leitura da ata da reunião anterior, que é aprovada sem restrições.

2ª PARTE (ORDEM DO DIA)

O Sr. Presidente - Nos termos do edital de convocação, a Presidência vai passar à 2ª Parte da reunião, com a discussão e a votação da matéria constante na pauta.

Palavras do Sr. Presidente

A Presidência informa ao Plenário que fez retirar da pauta desta reunião a Proposta de Emenda à Constituição nº 28/96, em virtude de requerimento do Deputado Mauri Torres aprovado em Plenário, na reunião extraordinária realizada hoje, pela manhã, solicitando o adiamento de sua discussão.

Discussão e Votação de Proposições

O Sr. Presidente - Prosseguimento da votação, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 31/97, do Deputado Ermano Batista, que dá nova redação aos arts. 77, 78 e 79 da Constituição Estadual, que tratam da composição do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais.

Questões de Ordem

O Deputado Wanderley Ávila - Sr. Presidente, essa votação exige "quorum" qualificado, e, conforme V. Exa. pode verificar, não temos esse número em Plenário; solicito seja feita a chamada para a verificação de "quorum".

O Deputado Durval Ângelo - Sr. Presidente, só queria uma informação. O processo de votação no painel é recente. Gostaria de saber se poderemos ter a folha de votação imediatamente após o processo, com o voto de cada parlamentar. Ela é impressa em seguida?

O Sr. Presidente - Perfeito, é possível a apresentação dessa folha. A Presidência, atendendo à solicitação feita pelo Deputado Wanderley Ávila, determina que se faça a chamada para verificar a oportunidade da votação da referida emenda à Constituição. Com a palavra, o Sr. Secretário, para proceder à chamada.

O Sr. Secretário (Deputado Elmo Braz) - (- Faz a chamada.)

O Sr. Presidente - Responderam à chamada 47 Deputados. Não há "quorum" para votação das propostas de emenda à Constituição em pauta. A Presidência vai passar à discussão das matérias seguintes.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 25/96, do Deputado Marcos Helênio, que suprime o § 2º do art. 67 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

Discussão, em 1º turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 36/97, do Deputado José Bonifácio, que dá nova redação ao art. 134 da Constituição Estadual. A Comissão Especial opina pela aprovação da proposta. Em discussão, a proposta. Não há oradores inscritos. Encerra-se a discussão.

ENCERRAMENTO

O Sr. Presidente - Esgotada a matéria em fase de discussão e persistindo a falta de "quorum" qualificado para votação, a Presidência encerra a reunião, convocando os Deputados para a especial de amanhã, dia 28, às 9 horas, nos termos do edital de convocação, e para a ordinária deliberativa da mesma data, às 14 horas, com a ordem do dia já anunciada. Levanta-se a reunião.

ATA DA 19ª REUNIÃO CONJUNTA DA MESA DA ASSEMBLÉIA E DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO FINANCEIRA E ORÇAMENTÁRIA

Às dez horas do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia os Deputados Romeu Queiroz, Dilzon Melo, Geraldo Rezende, Ivo José e Maria Olívia, membros da Mesa da Assembléia; Miguel Martini, José Braga e Sebastião Helvécio e Sebastião Navarro Vieira, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, e Ermano Batista, Corregedor. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Romeu Queiroz, declara abertos os trabalhos, após o que é a ata da reunião anterior lida e aprovada. Isso posto, o Presidente informa que a reunião tem por finalidade apreciar processos de prestação de contas da aplicação de recursos liberados por esta Casa a título de subvenção social, auxílios para despesas de capital e transferências a municípios, nos termos do art. 3º, III, da Lei nº 11.815, de 24/1/95, da Deliberação da Mesa nº 1.428 e das demais normas vigentes. Em seguida, os processos são distribuídos aos Deputados Ermano Batista, Corregedor, Dilzon Melo, relator da Mesa, e José Braga, relator da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, os quais, verificando as prestações de contas, cada um por sua vez, emitem pareceres pela aprovação dos

processos das seguintes entidades: Associação Comun. Agreste Lagoa Cima, Associação Comun. Antônio Madeira, Associação Comun. Moradores Vila Nossa Sra. Mãe Pobres, Associação Comun. Nova Vida - Divinópolis, Associação Comun. Pedra Bonita, Associação Comun. Renovadora Produtores Rurais Tocantins, Associação Comun. Santa Cruz Centenário, Associação Desenv. Assist. Social Educ. Desp. Noroeste MG, Associação Feminina Trabalho Obras, Associação Pais Amigos Excepcionais - Santa Rita Sapucaí, Associação Trabalhadores Rurais Barco Forte, Caixa Escolar Jerônimo Bernardino Souza, Caixa Escolar Prefeito Celso Banda, Campanha Agasalho Eudóxia Marra, Centro Recuperação Alcoólatra - Frutal, Conselho Desenv. Comun. Brasil Novo, Creche Bom Pastor - Belo Horizonte, Grêmio Recreativo Real Sociedade, Grupo Atividades Espiritas Timóteo, Grupo Teatral Transarte, Jovens com uma Missão - Belo Horizonte, Loja Maçônica Igualdade Justiça Trabalho, Loja Maçônica Seareiros Paz, Obra Social Dom Bosco, Prefeitura Municipal Claro Poções, Prefeitura Municipal Lima Duarte, Prefeitura Municipal Mamonas, Sindicato Rural Conselheiro Lafaiete. Submetidos a discussão e votação, são os pareceres aprovados, cada um por sua vez. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Mesa e da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária para a próxima reunião ordinária, determina que se lave a ata e encerra os trabalhos.

Sala de Reuniões da Mesa da Assembléia, 2 de setembro de 1997.

Cleuber Carneiro, Presidente - Dilzon Melo - Geraldo Rezende - Francisco Ramalho - Maria Olívia - Miguel Martini - José Braga - Sebastião Navarro Vieira - Roberto Amaral - Ermano Batista.

ATA DA 62ª REUNIÃO Ordinária DA COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

Às nove horas e quarenta e cinco minutos do dia vinte e seis de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Geraldo Nascimento, José Militão, Ambrósio Pinto, Antônio Andrade e João Leite, membros da Comissão supracitada. Está presente, também, o Deputado Ivair Nogueira. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Geraldo Nascimento, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado João Leite que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, a Presidência informa que a reunião se destina a discutir e votar proposições da Comissão e a ouvir representantes da Corregedoria de Justiça, do Sindicato dos Oficiais de Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais, do PROCON Municipal de Belo Horizonte e do PROCON Estadual, os quais debaterão sobre os extorsivos valores das custas e dos emolumentos cobrados pelos cartórios em Minas Gerais. Esgotada a matéria destinada à 1ª Parte da reunião, a Presidência passa à 1ª Fase da Ordem do Dia, compreendendo a discussão e a votação de proposições da Comissão. O Deputado José Militão apresenta requerimento, em que solicita seja ouvido, nesta reunião, o Dr. Lúcio Pinto, Coordenador do Conselho Municipal de Defesa do Consumidor de Timóteo - CODECON. Logo após, o Deputado Ivair Nogueira requer seja ouvido, também, o Dr. Sebastião de Barros Quintão, titular de cartório em Belo Horizonte. Submetidos a votação, cada um por sua vez, são os requerimentos aprovados. Ato contínuo, o Presidente passa a palavra ao Deputado José Militão, para que explique o objetivo da reunião e, em seguida, registra a presença dos Srs. Rogério Medeiros Garcia de Lima, Juiz Corregedor e Diretor do Fórum Lafayete, representante do Dr. José Antônio Braga, Juiz Corregedor de Justiça; Paulo Alberto Rizzo de Souza, Presidente do Sindicato dos Oficiais do Registro Civil das Pessoas Naturais do Estado de Minas Gerais; Francisco João Andrade; Eliane Maia Figueiredo, assessora jurídica, representante do Dr. Rodrigo Botelho Campos, Coordenador do PROCON-BH; Lúcio Pinto, Coordenador do CODECON de Timóteo. Logo após, o Presidente concede a palavra aos convidados para que façam as suas explanações e respondam às perguntas dos Deputados. Nesta oportunidade, o Presidente registra a presença do Dr. Gil José Jerônimo, representante do PROCON de Betim. Abre-se amplo debate entre Deputados e convidados, conforme consta nas notas taquigráficas. Após os debates, a Presidência agradece aos convidados a participação e os valiosos subsídios trazidos à Comissão. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares, convoca os membros da Comissão para a próxima reunião ordinária, determina a lavratura da ata e encerra os trabalhos.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1997.

Geraldo Nascimento, Presidente - Ambrósio Pinto - João Leite - Ajalmar Silva.

ATA DA 2ª REUNIÃO Extraordinária da comissão especial para apreciar o veto parcial à proposição de lei nº 13.423

Às quinze horas e trinta e cinco minutos do dia vinte e sete de agosto de mil novecentos e noventa e sete, comparecem na Sala das Comissões os Deputados Raul Lima Neto, Antônio Andrade e José Maria Barros (substituindo este à Deputada Elbe Brandão, por indicação da Liderança do PSDB), membros da supracitada Comissão. Encontra-se presente, também, o Deputado Ambrósio Pinto. Havendo número regimental, o Presidente, Deputado Raul Lima Neto, declara aberta a reunião e solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata da reunião anterior, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. A seguir, o Presidente informa que a reunião se destina a apreciar o parecer do relator, Deputado Bilac Pinto. Na ausência deste, a Presidência redistribui a matéria ao Deputado Antônio Andrade, que, na oportunidade, emite parecer mediante o qual conclui pela manutenção do veto. Colocado em discussão e votação, é o parecer aprovado. A Presidência suspende os trabalhos para a lavratura da ata. Reaberta a reunião, solicita ao Deputado José Maria Barros que proceda à leitura da ata, que, lida e aprovada, é subscrita pelos membros presentes. Cumprida a finalidade da reunião, a Presidência agradece a presença dos parlamentares e encerra os trabalhos desta Comissão Especial.

Sala das Comissões, 27 de agosto de 1997.

Raul Lima Neto, Presidente - Antônio Andrade - José Maria Barros - Ambrósio Pinto.

MATÉRIA VOTADA

MATÉRIA VOTADA NA 290ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA,

EM 3/9/97

Foram aprovadas as seguintes proposições:

Em 1º turno: Projeto de Resolução nº 1.077/96, da Mesa da Assembléia, com as Emendas nºs 1 a 6, 8 a 11, 13 a 17, 20 a 28, 34, 35, 39, 44 a 47, 58, 65, 66, 92, 94, 105, 106, 114 a 123, e as subemendas que receberam o nº 1 às Emendas nºs 7, 18, 19, 29, 33, 38, 47, 52, 55, 56, 60, 63, 64, 70, 72, 75, 76, 82, 84, 101 e 109, bem como a Subemenda nº 2 à Emenda nº 101; sendo rejeitadas as Emendas nºs 12, 30, 32, 36, 37, 40, 41, 43, 48, 49, 50, 53, 57, 59, 61, 62, 67, 69, 71, 74, 77, 78, 80, 81, 83, 85, 86, 87, 89, 90, 93, 95, 96, 97, 98, 99, 100, 102, 103, 104, 107, 108, 110 e 113; ficando prejudicadas as Emendas nºs 7, 18, 19, 29, 31, 33, 38, 42, 51, 52, 54, 55, 56, 60, 63, 64, 68, 70, 72, 73, 75, 76, 79, 82, 84, 88, 91, 101, 109, 111, 112 e a Subemenda nº 1 à Emenda nº 47, na parte que se refere à alínea "a" do inciso XIII do art. 103.

Requerimentos do Deputado Elmo Braz (2) em que pede regime de urgência para a tramitação do Projeto de Lei nº 1.360/97 e sua apreciação em reunião conjunta das comissões a que foi distribuído.

ORDENS DO DIA

ORDEM DO DIA DA 291ª REUNIÃO ORDINÁRIA DELIBERATIVA, A REALIZAR-SE EM 4/9/97

1ª Parte (Pequeno Expediente)

(das 14 horas às 15h15min)

Leitura e aprovação da ata da reunião anterior. Leitura da correspondência. Apresentação de proposições e oradores inscritos.

2ª Parte (Ordem do Dia)

1ª Fase

(das 15h15min às 16h15min)

Discussão e votação de pareceres e votação de requerimentos.

Requerimento nº 2.196/97, do Deputado Durval Ângelo, em que pede sejam solicitadas ao Secretário da Fazenda informações sobre a possível emissão, pelo Governo Estadual, durante os anos de 1995, 1996 e 1997, de títulos de dívida pública, com os demais dados que menciona. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 2.213/97, do Deputado Roberto Amaral, em que pede sejam solicitados ao Secretário de Administração esclarecimentos sobre as medidas adotadas pelo Poder Executivo quanto à implantação dos planos de carreira dos servidores públicos. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

Requerimento nº 2.221/97, do Deputado Toninho Zeitune, em que pede sejam solicitadas ao Diretor-Geral do IEF informações sobre os critérios adotados pelos fiscais e militares conveniados com aquela autarquia nas autuações aplicadas nos casos de extração, em regime familiar, de árvores ou lenha para consumo doméstico e de limpeza de pastagens ou culturas nas propriedades rurais particulares. A Mesa da Assembléia opina pela aprovação do requerimento.

2ª Fase

(das 16h15min às 18 horas)

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.292/97, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.966, de 1º/11/95, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com a Emenda nº 1, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.315/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito na utilização de redutores eletrônicos de velocidade. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. As Comissões de Administração Pública e de Fiscalização Financeira opinam por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências. A Comissão de Administração Pública opina pela aprovação do projeto.

Votação, em turno único, do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.423, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências. A Comissão Especial opina pela manutenção do veto.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 788/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a TELEMIG implantar senha para acesso, pelo usuário, do serviço 900 e dá outras providências. A Comissão de Justiça concluiu pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresentou. As Comissões de Defesa do Consumidor e de Administração Pública opinaram por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Justiça. Emendado em Plenário, voltou o projeto à Comissão de Administração Pública, que opina pela aprovação do Substitutivo nº 3 e pela rejeição do Substitutivo nº 2.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 862/96, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que trata da Consolidação da Legislação Tributária e Administrativa do Estado e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação com a Emenda nº 1, que apresenta.

Votação, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 939/96, do Deputado Miguel Martini, que dispõe sobre a obrigatoriedade de impressão nos rótulos de todas as bebidas alcoólicas industrializadas e comercializadas da expressão "O álcool pode causar dependência e, em excesso, é prejudicial à saúde" e dá outras providências. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto com as Emendas nºs 1 a 3, que apresenta. A Comissão de Saúde e Ação Social opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta, ficando prejudicadas as Emendas nºs 1 a 3, da Comissão de Justiça. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do Substitutivo nº 1, da Comissão de Saúde e Ação Social.

Votação, em 2º turno, do Projeto de Lei nº 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre instalação e uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação. A Comissão de Fiscalização Financeira opina pela aprovação do projeto na forma do vencido em 1º turno, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão, em 1º turno, do Projeto de Lei nº 1.032/96, do Deputado José Bonifácio, que autoriza a PMMG a celebrar convênio com Prefeituras Municipais e outros órgãos públicos. A Comissão de Justiça conclui pela constitucionalidade do projeto na forma do Substitutivo nº 1, que apresenta. A Comissão de Administração Pública opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, que apresenta. A Comissão de Fiscalização Financeira opina por sua aprovação na forma do Substitutivo nº 2, da Comissão de Administração Pública, com a Emenda nº 1, que apresenta.

Discussão e votação de pareceres de redação final.

ORDEM DO DIA DA 55ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS E REGIONALIZAÇÃO, A REALIZAR-SE ÀS 9 HORAS DO DIA 4/9/97

Pauta Complementar

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.126/97, da Deputada Elbe Brandão.

Ordem do dia da 65ª reunião ordinária da comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, a realizar-se às 10 horas do dia 4/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de pareceres sobre proposições sujeitas à apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 888/96, do Deputado Bilac Pinto.

No 1º turno: Projeto de Lei nº 1.046/96, do Deputado José Bonifácio; Projetos de Resolução nºs 1.207 e 1.208/97, da Comissão de Agropecuária e Política Rural.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

Requerimentos nºs 2.244/97, do Deputado Alencar da Silveira Júnior; 2.245/97, da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária; 1.976/97, do Deputado Leonídio Bouças; 2.248/97, do Deputado Sebastião Helvécio.

Convidados: Srs. Antônio Aureliano Sanches de Mendonça, Secretário de Transportes e Obras Públicas; Mauro Roberto Soares de Vasconcellos, Diretor-Geral do DER-MG, e Marcelo Marinho Couto, Diretor-Geral do DEOP-MG, que prestarão informações sobre os planos e programas de obras estaduais.

Ordem do dia da 25ª reunião ordinária da comissão de Defesa Social, a realizar-se às 10h30min do dia 4/9/97

1ª Parte (Expediente)

Leitura e aprovação da ata. Leitura da correspondência. Distribuição de proposições.

2ª Parte (Ordem do Dia)

Discussão e votação de proposições da Comissão.

Discussão e votação de proposições que dispensam a apreciação do Plenário da Assembléia:

No 2º turno: Projeto de Lei nº 1.197/97, do Deputado Paulo Piau.

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Assembléia Legislativa

O Presidente da Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais, no uso da atribuição que lhe confere o art. 20, parágrafo único, I, do Regimento Interno, convoca reunião extraordinária da Assembléia para as 9 horas do dia 4/9/97, destinada à apreciação dos Projetos de Lei nºs 682/96, do Deputado Geraldo Nascimento, que dispõe sobre instalação e uso de aparelho eliminador de ar para líquidos em tubulação, 862/96, do Deputado Miguel Martini, que altera a Lei nº 6.763, de 26/12/75, que trata da consolidação da legislação tributária e administrativa do Estado, 788/96, do Deputado Raul Lima Neto, que dispõe sobre a obrigatoriedade de a TELEMIG implantar senha para acesso, pelo usuário, do serviço 900 e dá outras providências, 1.291/97, do Deputado Gil Pereira, que dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências, 1.292/97, do Governador do Estado, que altera a Lei nº 11.966, de 1º/11/95, que autoriza a realização de operações de crédito para os fins que menciona, 1.315/97, do Deputado Ajalmar Silva, que autoriza o Poder Executivo a aplicar recursos obtidos na cobrança de multas de trânsito na utilização de redutores eletrônicos de velocidade, e do Veto Parcial à Proposição de Lei nº 13.423, que dispõe sobre a reorganização do Conselho Estadual de Política Ambiental e dá outras providências; e à discussão e à votação de pareceres de redação final.

Palácio da Inconfidência, 3 de setembro de 1997.

Romeu Queiroz, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reuniões Conjuntas das Comissões de Constituição e Justiça, de Administração Pública e de Fiscalização Financeira e Orçamentária

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Antônio Júlio, Ermano Batista, Sebastião Costa, Gil Pereira, Gilmar Machado e Ivair Nogueira, membros da Comissão de Constituição e Justiça; Leonídio Bouças, Ajalmar Silva, Arnaldo Penna, Antônio Andrade, Marcos Helênio, Sebastião Helvécio e Ibrahim Jacob, membros da Comissão de Administração Pública; Miguel Martini, Paulo Pettersen, Roberto Amaral, Antônio Roberto, Durval Ângelo, Sebastião Navarro Vieira e José Braga, membros da Comissão de Fiscalização Financeira e Orçamentária, para as reuniões conjuntas a serem realizadas em 4/9/97, às 9h30min e às 15 horas, na Sala das Comissões, com a finalidade de se apreciar o Parecer para o 1º Turno do Projeto de Lei nº 1.329/97, do Deputado José Bonifácio, que altera a Lei nº 11.402, de 14/1/94, e dá outras providências.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Hely Tarquínio, Presidente.

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Emitir Parecer sobre a Proposta de Emenda à Constituição nº 42/97

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Roberto Amaral, Arnaldo Penna, Mauri Torres, Baldonado Napoleão, Sebastião Costa, Djalma Diniz, Alberto Pinto Coelho, Dimas Rodrigues, Antônio Júlio, Anderson Adaute, Marcos Helênio, Gilmar Machado, Bené Guedes e Irani Barbosa, membros da supracitada Comissão, para a reunião extraordinária a ser realizada em 4/9/97, às 16 horas, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente e a designar o relator.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1997.

Ermano Batista, Presidente "ad hoc".

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Reunião Extraordinária da Comissão Especial para Proceder a Estudo sobre a Situação dos Hospitais Integrantes da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais-FHEMIG

Nos termos regimentais, convoco os Deputados Hely Tarquínio, Rêmolo Aloise, Sebastião Helvécio e Adelmo Carneiro Leão, membros da supracitada Comissão, para a reunião a ser realizada em 4/9/97, às 16 horas, na Sala das Comissões, destinada a eleger o Presidente e o Vice-Presidente, designar relator e programar os trabalhos.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Jorge Eduardo de Oliveira, Presidente.

TRAMITAÇÃO DE PROPOSIÇÕES

PARECER SOBRE O VETO TOTAL À PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 13.416

Relatório

O Governador do Estado, valendo-se da atribuição que lhe confere o art. 90, VIII, c/c o art. 70, II, da Constituição Estadual, opôs veto total à Proposição de Lei nº 13.416, que dispõe sobre a publicação da relação dos estabelecimentos multados por poluição ou degradação ambiental.

Por meio da Mensagem nº 462/97, o Governador encaminhou as razões do veto a esta Casa, para apreciação.

Constituída a Comissão Especial, nos termos regimentais, cumpre-nos apreciar o veto e sobre ele emitir parecer.

Fundamentação

A proposição vetada, oriunda do Projeto de Lei nº 710/96, do Deputado Marcos Helênio, tem por objetivo obrigar o Poder Executivo a publicar, anualmente, no dia 5 de junho, Dia Mundial do Meio Ambiente, relação dos estabelecimentos comerciais e industriais que tenham sido multados por poluição ou degradação ambiental, bem como os valores atualizados das multas aplicadas nos doze meses anteriores à referida data.

Trata-se, como se vê, de medida complementar às normas ambientais existentes, que visam, ao lado da educação ambiental e da fiscalização, prevenir e coibir atos danosos ao meio ambiente. O uso da publicidade na forma prevista realçaria, junto à opinião pública, o repúdio aos atos de degradação ambiental e viria a contribuir para a mudança de comportamento daquelas empresas que ainda não põem em prática o respeito ao equilíbrio ambiental.

Nas razões do veto, o Governador alega que a publicidade recomendada pela proposição de lei é desnecessária, porquanto o próprio sistema de apuração, que envolve os procedimentos de autuação, defesa do acusado e decisão do órgão julgador, no caso o COPAM, seguida de informação ao Ministério Público, assegura a transparência necessária aos atos praticados, bem como a publicação do nome do infrator e da multa eventualmente imposta.

Embora seja louvável a intenção contida na proposição vetada, é mister reconhecer que o Estado dispõe de legislação que pune adequadamente as ações lesivas ao meio ambiente, e que a publicação das decisões do COPAM, que já ocorre no diário oficial do Estado, atende, embora de forma diferente, os objetivos da lei projetada.

Assim, somos levados a considerar procedentes as razões que fundamentam o veto em exame.

Conclusão

Diante do exposto, opinamos pela manutenção do veto total oposto à Proposição de Lei nº 13.416.

Sala das Comissões, 2 de setembro de 1997.

Antônio Júlio, Presidente - José Maria Barros, relator - Bené Guedes.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.104/97

Comissão de Saúde e Ação Social

Relatório

De iniciativa do Deputado Ambrósio Pinto, o projeto de lei em tela objetiva dar a denominação de Posto de Saúde Dr. José Nominato Cambraia ao posto de saúde situado no Município de Santo Antônio do Amparo.

Aprovada a proposição no 1º turno, sem emenda, compete a esta Comissão, na forma regimental, deliberar conclusivamente sobre ela no 2º turno.

Fundamentação

O Dr. José Nominato dos Santos Cambraia prestou ótimos serviços à comunidade de Santo Antônio do Amparo, dedicando seu tempo a ajudar a população carente. Por vários anos exerceu a profissão médica também nesta Casa, com seriedade, brilhantismo e lealdade, jamais esquecendo a gente da sua terra. Por tal razão é que os seus conterrâneos, com justiça, desejam homenagear essa digna figura humana.

Conclusão

Em face do exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.104/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Jorge Hannas, relator.

PARECER PARA O 2º TURNO DO PROJETO DE LEI Nº 1.291/97

Comissão de Administração Pública

Relatório

De autoria do Deputado Gil Pereira, o projeto de lei em epígrafe dispõe sobre o licenciamento de motocicletas destinadas ao transporte remunerado de passageiros e dá outras providências.

Publicada em 4/7/97, a proposição tramita em regime de urgência, tendo sido apreciada em reunião conjunta das comissões a que foi distribuída, em virtude de requerimento do Deputado Wanderley Ávila.

Aprovada no 1º turno na forma original, retorna a matéria a esta Comissão para receber parecer para o 2º turno, nos termos do art. 196, c/c o art. 103, do Regimento Interno.

Fundamentação

A exploração dos serviços de transporte remunerado de passageiros, diretamente pelo Estado ou mediante concessão, deve-se pautar pela prevalência do interesse público, que, em última instância será definido pelo conjunto da população, que se manifesta pela voz de representantes eleitos.

O Código Nacional de Trânsito não possui dispositivos específicos que tratem do serviço de transporte remunerado de passageiros denominado "moto-táxi". Entretanto a Constituição Federal, na norma do art. 30, V, remete à autoridade local a regulamentação da matéria.

Ao município cabe, portanto, o julgamento sobre a necessidade ou a conveniência do serviço, devendo o Poder Executivo Estadual, através de seus órgãos competentes, viabilizar administrativamente a implementação das medidas.

Dessa forma, por se tratar de matéria relativamente nova no ordenamento jurídico, não existindo normas precisas acerca da questão no âmbito estadual, faz-se necessária a sua elaboração, para que a administração atue em conformidade com o princípio da legalidade. Assim sendo, a proposição se reveste de indiscutível mérito, devendo ser aprovada no 2º turno.

Conclusão

Em face do exposto, opinamos pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.291/97 no 2º turno, na forma proposta.

Sala das Comissões, 3 de setembro de 1997.

Leonídio Bouças, Presidente e relator - Ajalmar Silva - Arnaldo Penna - Sebastião Helvécio - Marcos Helênio.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DA PROPOSTA DE EMENDA

À CONSTITUIÇÃO Nº 33/97

Comissão de Redação

A Proposta de Emenda à Constituição nº 33/97, apresentada por 1/3 dos membros da Assembléia Legislativa, tendo como primeiro signatário o Deputado Miguel Martini, dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado.

Aprovada no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno, vem agora a proposta a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 33/97

Dá nova redação ao inciso I do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais aprova:

Art. 1º - O inciso I do § 1º do art. 157 da Constituição do Estado passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 157 -

§ 1º -

I - objetivos e metas especificados em subprojetos e subatividades;"

Art. 2º - Esta emenda à Constituição entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 691/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 691/96, de autoria do Deputado Marcos Helênio, que torna obrigatória a divulgação quadrimestral da relação de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços prevista no art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11/9/90, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 691/96

Torna obrigatória a divulgação quadrimestral da relação de reclamações contra fornecedores de produtos e serviços prevista no art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Os órgãos públicos estaduais de defesa do consumidor divulgarão, quadrimestralmente, a relação prevista no art. 44 da Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, contendo as reclamações contra os fornecedores de produtos e serviços definidos no art. 3º da referida lei.

Parágrafo único - A relação de que trata este artigo deverá conter, entre outros dados, a razão social, o nome de fantasia, o registro no Cadastro Geral de Contribuintes - CGC - e o endereço do reclamado.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor 120 (cento e vinte) dias após a data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 952/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 952/96, de autoria do Deputado Arnaldo Penna, que obriga os cartórios de registro civil de pessoas naturais a informar às prefeituras municipais a causa dos óbitos neles averbados, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 952/96

Obriga os cartórios de registro civil de pessoas naturais a informar às prefeituras municipais a causa dos óbitos neles averbados.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Ficam os cartórios de registro civil de pessoas naturais obrigados a informar, mensalmente, às prefeituras dos municípios onde estejam instalados a causa dos óbitos neles averbados.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.042/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.042/96, de autoria do Deputado Sebastião Navarro Vieira, que autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé o imóvel que especifica, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.042/96

Autoriza o Poder Executivo a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé o imóvel que especifica.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Mitra Diocesana de Guaxupé o imóvel localizado na Praça Santa Rita, em Nova Resende, constituído por terreno de 1.182m² (mil cento e oitenta e dois metros quadrados) e respectivas edificações, registrado sob o nº 14.454, a fls. 119 do livro 3-M, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nova Resende.

Parágrafo único - O imóvel a que se refere este artigo destina-se à instalação de um centro de atividades comunitárias.

Art. 2º - O imóvel reverterá ao patrimônio do Estado se, no prazo de 3 (três) anos contados da data de publicação desta lei, a Mitra Diocesana de Guaxupé não lhe der a destinação prevista no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.060/96

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.060/96, de autoria do Deputado Ivair Nogueira, que declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Congonhas, com sede no Município de Congonhas, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.060/96

Declara de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Congonhas, com sede no Município de Congonhas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Produtores Rurais de Congonhas, com sede no Município de Congonhas.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.092/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.092/97, de autoria do Deputado Hely Tarquínio, que institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, foi aprovado no 2º turno, na forma do vencido no 1º turno.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.092/97

Institui a Semana Estadual de Prevenção às Drogas.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica instituída a Semana Estadual de Prevenção às Drogas, a ser comemorada, anualmente, na segunda semana do mês de maio.

Parágrafo único - A programação a ser desenvolvida durante a semana comemorativa instituída por esta lei será definida pelo Conselho Estadual de Entorpecentes.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Arnaldo Penna, relator - Aílton Vilela.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.168/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.168/97, de autoria do Deputado Ronaldo Vasconcellos, que declara de utilidade pública a entidade Teatro Avesso, com sede no Município de Belo Horizonte, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.168/97

Declara de utilidade pública a entidade Teatro Avesso, com sede no Município de Belo Horizonte.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a entidade Teatro Avesso, com sede no Município de Belo Horizonte.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

PARECER DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 1.196/97

Comissão de Redação

O Projeto de Lei nº 1.196/97, de autoria do Deputado Paulo Piau, que declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Viçosa - ASCORV -, com sede no Município de Viçosa, foi aprovado nos turnos regimentais, sem emenda.

Vem agora o projeto a esta Comissão, a fim de que, segundo a técnica legislativa, seja dada à matéria a forma adequada, nos termos do art. 270, § 1º, do Regimento Interno.

Assim sendo, opinamos por se dar à proposição a seguinte redação final, que está de acordo com o aprovado.

PROJETO DE LEI Nº 1.196/97

Declara de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Viçosa - ASCORV -, com sede no Município de Viçosa.

A Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais decreta:

Art. 1º - Fica declarada de utilidade pública a Associação dos Corredores de Rua de Viçosa - ASCORV -, com sede no Município de Viçosa.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Comissões, 28 de agosto de 1997.

Wilson Trópia, Presidente - Aílton Vilela, relator - Arnaldo Penna.

MATÉRIA ADMINISTRATIVA

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na data de 3/9/97, o Sr. Presidente, nos termos da Deliberação da Mesa nº 269, de 4/5/83, que consolida as normas do Regulamento Geral da Secretaria desta Assembléia Legislativa, c/c as Resoluções nºs 5.100, de 29/6/91, 5.130, de 4/5/93, a Deliberação da Mesa nº 867, de 13/5/93, e de conformidade com as estruturas estabelecidas pelas Deliberações da Mesa nºs 1.149 e 1.266, de 1995, e 1.459, de 1997, assinou os seguintes atos relativos a cargos em comissão e de recrutamento amplo do Grupo Específico de Apoio às Atividades de Representação Político-Parlamentar da mesma Secretaria:

Gabinete do Deputado Anivaldo Coelho

exonerando Jaqueline Ferreira Nascimento do cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13;

nomeando Wilson José de Cássio para o cargo de Auxiliar de Gabinete, padrão AL-13.

Gabinete do Deputado Antônio Andrade

exonerando Maria da Conceição Lima do cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29;

exonerando Nilza Carneiro de Lima Andrade do cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Maria da Conceição Lima para o cargo de Auxiliar de Serviços de Gabinete, padrão AL-10;

nomeando Nilza Carneiro de Lima Andrade para o cargo de Assistente Técnico de Gabinete, padrão AL-29.

Gabinete do Deputado Sebastião Costa

nomeando José Luiz Ataíde para o cargo de Secretário de Gabinete, padrão AL-18.

Resultado de Julgamento de Licitações

Conhecidas as propostas e realizado o julgamento, informamos o resultado abaixo:

Convite nº 71/97

Em 11/8/97 - Novo Lar Cortinas e Revestimentos Ltda. Objeto: fornecimento e instalação de cortinas tipo painel - R\$4.510,00.

Convite nº 75/97

Em 26/8/97 - Xerox do Brasil Ltda. Objeto: aquisição de frascos de toner - R\$2.494,60. Desclassificadas: Mercograf Comércio Representações e Serviços Ltda. e Copygraph do Brasil Importação Comércio e Representações Ltda.

EXTRATO DE CONVÊNIO

Termos de Convênio que entre si celebram a Assembléia Legislativa do Estado de Minas Gerais e as Entidades abaixo discriminadas, cujo objeto é a concessão de subvenção social e auxílio para despesa de capital

Convênio Nº 00876 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Cajuru - Boa Esperanca.

Deputado: Dilzon Melo.

Convênio Nº 00877 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joaquim Felício - Joaquim Felício.

Deputado: Carlos Pimenta.

Convênio Nº 00878 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associação Comun. Bairro Itaipu - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcelos.

Convênio Nº 00879 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Casa Repouso Dona Albertina Dores Lara - Minduri.

Deputado: Ailton Vilela.

Convênio Nº 00882 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Centro Documentação Eloy Ferreira Silva - Contagem.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 00883 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Centro Comun. Rural Lagoa Baixo - Rubelita.

Deputado: Geraldo Nascimento.

Convênio Nº 00885 - Valor: R\$7.000,00.

Entidade: Nucleo Comun. Amigos Itaguara - Itaguara.

Deputado: Tarcisio Henriques.

Convênio Nº 00886 - Valor: R\$1.200,00.

Entidade: Associacao Moradores Localidade Mateiro - Coromandel.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00887 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Iapu - Iapu.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 00888 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Varzelândia - Varzelândia.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00889 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Joaquim Felicio - Joaquim Felicio.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00891 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Bandeira - Bandeira.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00892 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Amigos Bairro Laticinio - Nanuque.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00893 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Caritas Brasileira Regional Minas Gerais - Belo Horizonte.

Deputado: Joao Leite.

Convênio Nº 00894 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Fundacao Arte Coral Paulo Vi - Teofilo Otoni.

Deputado: Kemil Kumaira.

Convênio Nº 00895 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Conselho Particular Senhor Bom Jesus Ssvp - Belo Horizonte.

Deputado: Alvaro Antonio.

Convênio Nº 00896 - Valor: R\$20.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Congonhal - Congonhal.

Deputado: Sebastiao Navarro Vieira.

Convênio Nº 00897 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Centro Desenv. Comun. Buriti - Jose Goncalves Minas.

Deputado: Jose Braga.

Convênio Nº 00898 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Portadores Deficiencia Ipatinga - Ipatinga.

Deputado: Ivo Jose.

Convênio Nº 00899 - Valor: R\$5.000,00.

Entidade: Banda Sagrado Coracao Jesus Santanense - Itauna.

Deputado: Francisco Ramalho.

Convênio Nº 00900 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Moradores Pro-melhoramento Bairro Renascenca - Belo Horizonte.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00901 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Produtores Rurais Quatis - Sao Francisco.

Deputado: Maria Jose Haueisen.

Convênio Nº 00902 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Dona Marilene Pinto Mattos - Contagem.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 00903 - Valor: R\$7.500,00.

Entidade: Caixa Assist. Beneficencia Grande Oriente Minas Gerais - Belo Horizonte.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00904 - Valor: R\$6.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Novo Cruzeiro - Novo Cruzeiro.

Deputado: Wilson Pires.

Convênio Nº 00906 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Santa Cecilia - Associacao Beneficente Assistencia Social - Vespasiano.

Deputado: Romeu Queiroz.

Convênio Nº 00907 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Caixa Escolar Gabriel Andrade - Passa Tempo.

Deputado: Maria Olivia.

Convênio Nº 00908 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Associacao Unida Dois Abril - Palmopolis.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 00909 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Caixa Escolar Maria Jose Cordeiro Carvalho - Lajinha.

Deputado: Jorge Hannas.

Convênio Nº 00910 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Pires Santos - Nucleo Educacao Especial - Belo Horizonte.

Deputado: Ibrahim Jacob.

Convênio Nº 00911 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Congonhal - Congonhal.

Deputado: Alberto Pinto Coelho.

Convênio Nº 00913 - Valor: R\$2.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Barreiro - Januaria.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00914 - Valor: R\$10.000,00.

Entidade: Conselho Central Divinopolis Ssvp - Divinopolis.

Deputado: Marcelo Goncalves.

Convênio Nº 00915 - Valor: R\$4.000,00.

Entidade: Centro Educacional Profissionalizante Assist. Soc. P. Morais - Prudente Morais.

Deputado: Paulo Pettersen.

Convênio Nº 00916 - Valor: R\$23.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Santo Elias - Alvinopolis.

Deputado: Irani Barbosa.

Convênio Nº 00917 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Nucleo Comun. Progresso Lavras - Lavras.

Deputado: Wanderley Avila.

Convênio Nº 00918 - Valor: R\$5.100,00.

Entidade: Conselho Desenv. Comun. Sao Domingos Prata - Sao Domingos Prata.

Deputado: Antonio Roberto.

Convênio Nº 00919 - Valor: R\$1.000,00.

Entidade: Associacao Comun. Senhora Porto - Senhora Porto.

Deputado: Ronaldo Vasconcellos.

Convênio Nº 00920 - Valor: R\$2.500,00.

Entidade: Guarda Mirim Dom Cavati - Dom Cavati.

Deputado: Djalma Diniz.

Convênio Nº 00921 - Valor: R\$25.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Salinas - Salinas.

Deputado: Pericles Ferreira.

Convênio Nº 00922 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Carmo Paranaiba - Carmo Paranaiba.

Deputado: Ajalmar Silva.

Convênio Nº 00925 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Associacao Comunidade Palmeiras Fora Adjacencias - Acaiaca.

Deputado: Durval Angelo.

Convênio Nº 00933 - Valor: R\$2.800,00.

Entidade: Associacao Pais Amigos Excepcionais - Frutal - Frutal.

Deputado: Geraldo Rezende.

Convênio Nº 00938 - Valor: R\$3.000,00.

Entidade: Prefeitura Municipal Claro Pooes - Claro Pooes.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00939 - Valor: R\$1.500,00.

Entidade: Associacao Comun. Serra Araras - Chapada Gaucha.

Deputado: Cleuber Carneiro.

Convênio Nº 00940 - Valor: R\$3.500,00.

Entidade: Casa Memoria Vale Sao Francisco - Januaria.

Deputado: Cleuber Carneiro.

ERRATAS

ATO DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação do Ato da Mesa da Assembléia verificada na edição de 23/8/97, pág. 28, col. 3, onde se lê:

"Isabel de Miranda Sá", leia-se:

"Isabel Miranda Boson".

ATOS DA MESA DA ASSEMBLÉIA

Na publicação dos Atos da Mesa da Assembléia verificada na edição de 30/8/97, pág. 25, col. 3, onde se lê:

"Helena Olívia Guimarães Ribeiro", leia-se:

"Helena Olívia Guimarães Ribeiro Vaz".